



RELATÓRIO

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 01/07/2025 a 30/09/2025, tem como objetivo apresentar a análise do cumprimento das Cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como da economicidade no desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado entre a Associação das Empresas do Parque Tecnológico da Bahia – AEPTECBA, e esta Secretaria para o gerenciamento do “*Serviço de Promoção da Interação e Compartilhamento de Conhecimento entre os Agentes de CT&I, no âmbito do Parque Tecnológico da Bahia*”, atendendo ao disposto no art. 27, da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, da SECTI, é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido constituída para este fim, através da Portaria nº 043, de 17 de dezembro de 2020, alterada pelas Portarias nºs 44, de 30 de março de 2021; 65, de 21 de julho de 2022; 79, de 13 de setembro de 2022; 028, de 13 de junho de 2023; 038, de 01 de agosto de 2023; 050, de 29 de setembro de 2023; 006, de 14 de março de 2024; 059 e 060, de 03 de dezembro de 2024; 034, de 06 de agosto de 2025; e 041, de 18 de setembro de 2025, composta, atualmente, pelos seguintes membros: Adriana de Oliveira e Oliveira, Carolina Borges Zanetti, Jaime Salgado de Oliveira Neto e Jean Santos de Oliveira.

A Unidade de Monitoramento e Avaliação - UMA, da SECTI, para o referido Contrato de Gestão, é representada, neste ato, pela Diretoria de Parques Tecnológicos e Ambientes de Inovação, na pessoa do seu Titular.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Contrato de Gestão nº 001/2020 tem por objeto a gestão do “*Serviço de Promoção da Interação e Compartilhamento de Conhecimento entre os Agentes de CT&I, no âmbito do Parque Tecnológico da Bahia*” com o objetivo de “*promover articulação, interação, participação e compartilhamento de conhecimento científico, tecnológico e de inovação dos agentes de Ciência, Tecnologia e Inovação*” (Objetivo do Serviço - OSE), buscando “*estimular o empreendedorismo e o desenvolvimento científico, tecnológico e inovador no estado da Bahia.*” (Objetivo Superior – OSU).

Os serviços e atividades previstos serão executados obedecendo um cronograma em duas etapas: uma fase inicial, de Implantação, e a fase de Operação propriamente dita.

A entregas a serem realizadas pela AEPTECBA para o pleno alcance dos objetivos previstos nesse

Contrato, assim como os requisitos necessários para a sua realização, podem ser agrupadas em 03 (três) componentes: (1) de Implantação, envolvendo o conjunto de atividades necessárias à fase de Implantação do Serviço, incluindo aspectos de estrutura, instalações, equipamentos e pessoas; (2) de Gestão, envolvendo as atividades necessárias à Coordenação da operação; e (3) Finalísticos, compreendendo todos os serviços diretamente relacionados com o cumprimento do Objetivo do Serviço.

Na Fase de Implantação, os serviços compreenderam a preparação das instalações e a implantação dos processos de trabalho a serem realizados pela AEPTECBA e acompanhados pela SECTI.

O Componente de Gestão compreende aspectos inerentes aos serviços de apoio para a operação dos Componentes Finalísticos, abrangendo, desde a gestão orçamentária e financeira do processo, o controle das aquisições de bens e contratações de serviços, a gestão dos recursos humanos envolvidos na operação, a gestão patrimonial e predial, assim como todo o processo de prestação de contas e mecanismos de controle e melhoria contínua.

Os serviços do Componente Finalístico compreendem as atividades-fim do Parque Tecnológico e a plena execução do seu objeto e objetivos:

A Disseminação da Cultura de Inovação e Empreendedorismo, conectando empresas e projetos inovadores com todos os agentes de CT&I, fomentando o espírito empreendedor, compartilhando novas ideias e novas tecnologias, para gerar novas oportunidades de negócios.

A Gestão da Ocupação dos Espaços do Parque (salas e lotes) que, além de viabilizar os objetivos de sustentabilidade financeira e de qualidade técnica, deve garantir a composição do Ecossistema do Parque Tecnológico, constituído por Empresas, Instituições de Ensino Superior e Instituições de Ciência e Tecnologia. A gestão dos processos de Incubação e Aceleração de Empresas, buscando maximizar a geração sistemática de empreendimentos de sucesso, proporcionando novos casos de sucesso, através do apoio a empresas nascentes e startups.

A Gestão de Serviços Compartilhados disponibilizando opções de espaços dinamizadores e serviços de valor agregado à comunidade do Parque Tecnológico e, concomitantemente, ampliando as possibilidades de captação de recursos na busca da sustentabilidade financeira da operação do Parque.

3. GESTÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão inicialmente possuía vigência de 4 (quatro) anos, compreendendo o período de 30/11/2020 a 29/11/2024, sendo celebrado, em 24/05/2023, o Quarto Termo Aditivo ampliando seu prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando a ter como novo termo final 29/11/2026.

Seu modelo financeiro foi definido com o propósito principal de garantir a operação das atividades estabelecidas e, ao mesmo tempo, conduzir a operação em direção à autossustentabilidade financeira. Dessa forma, através de um valor global inicial de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), estabeleceu-se um valor referencial anual de custeio de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Com o deferimento do primeiro reajuste contratual, referente ao período 2020-2021, foi alterado o valor do Custeio Referencial anual para R\$ 4.440.800,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil e oitocentos reais), e, conseqüentemente

o do Custeio Devido trimestral para R\$ 1.110.200,00 (hum milhão, cento e dez mil e duzentos reais). Já com o deferimento do segundo reajuste, referente ao período de 2021-2022, o valor do Custeio Referencial anual do Contrato passou para R\$ 4.717.017,76 (quatro milhões, setecentos e dezessete mil, dezessete reais e setenta e seis centavos), com o Custeio Devido trimestral passando para R\$ 1.179.254,44 (hum milhão, cento e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Com o Quarto Termo Aditivo, o valor do Custeio Referencial anual foi para 5.509.344,68 (cinco milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com o Custeio Devido trimestral passando para R\$ 1.377.336,17 (hum milhão, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e dezessete centavos). Com o deferimento do terceiro reajuste, referente ao período de 2022-2023, o valor do Custeio Referencial anual do Contrato passou para R\$ 5.721.530,48 (cinco milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), com o Custeio Devido trimestral passando para R\$ 1.430.382,62 (hum milhão, quatrocentos e trinta mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Já com o deferimento do quarto reajuste, referente ao período 2023-2024, o valor do Custeio Referencial anual passou para R\$ 5.991.586,72 (cinco milhões, novecentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), com o Custeio Devido trimestral passando para R\$ 1.497.896,68 (hum milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

Dessa forma, a gestão do Contrato deve prezar, de forma simultânea e indissociável, pelo Modelo Financeiro projetado e pelo Desempenho da execução, conforme serviços, atividades e indicadores estabelecidos nos seus Anexos I e II.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO

A CMA, com base no Plano de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, realiza *in loco* verificação das atividades realizadas, bem como faz a análise dos dados documentais produzidos e apresentados pela OS, com acompanhamento permanente e avaliações parciais frequentes de forma a buscar garantir o cumprimento das Cláusulas contratuais, metas pactuadas e execução financeira do Contrato de Gestão.

5. DESTAQUES DA OPERAÇÃO NO PERÍODO

O trimestre correspondente ao período de julho a setembro de 2025, destacou-se por:

Realização de prospecções e abordagens diretas através do envio de e-mails e reuniões virtuais e presenciais, visando agregar valor para a comunidade, entendendo a importância de estabelecer parcerias externas estratégicas para o desenvolvimento do Parque Tecnológico;

Prospecção da "NN7 Venture Capital", empresa especializada em investimentos em startups de base científica, com o propósito de construir parceria estratégica para apoiar o novo programa de incubação, especialmente no que se refere à estruturação de negócios para captação de investimentos e conexão com o mercado de venture capital;

Lançamento do "Programa de Mentorias", que é um programa voltado à qualificação gratuita das

empresas da comunidade do Parque Tecnológico, através de mentores voluntários, selecionados no mercado, com experiências em diversas disciplinas inerentes às necessidades das startups;

Três empresas da Áity Incubadora participaram do Prêmio Mulheres Empreendedoras promovido pelo SEBRAE, sendo que uma delas conquistou o 3º lugar na competição;

Visando promover insights e integração da comunidade interna e aproximar a comunidade externa do Parque Tecnológico da Bahia, foram promovidos 06 (seis) eventos no trimestre: 1) "Mining Summit Bahia" (promoveu o diálogo entre representantes do setor mineral sobre desafios e inovações, aproximando stakeholders estratégicos ao Parque); 2) e 3) "Meetup OKRs na Prática" e o "Meetup Produtos Digitais", que trouxeram conteúdos voltados à gestão e desenvolvimento de produtos, proporcionando aprendizado técnico e troca de experiências entre profissionais e residentes; 4) "Dia Mundial da Criatividade" (engajou públicos diversos por meio de oficinas e palestras sobre cultura, educação e empreendedorismo, estimulando a criatividade no ambiente do Parque); 5) "EITA Enactus", que reuniu estudantes, professores e empreendedores sociais do Nordeste em torno de soluções sustentáveis, promovendo vivências coletivas e intercâmbio de ideias; 6) "Impact+", que ampliou o debate sobre negócios de impacto e investimento social, fortalecendo a visão de inovação com propósito.

OBS.: as informações apresentadas na Tabela 1, apresentam os custeios referentes ao período, constante no 17º Repasse Trimestral, realizado em julho/2025, conforme detalhado no Capítulo 7 – Cálculos de Custeios e Repasses:

	fev/25	mar/25	abr/25	TOTAL
CONTRAPARTIDA ECONÔMICA (CpE)	R\$ 77.626,32	R\$ 70.968,50	R\$ 68.811,88	R\$ 217.406,70
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (CpF)	R\$ 1.075.995,86			
TOTAL	R\$ 1.153.622,18	R\$ 70.968,50	R\$ 68.811,88	

Tabela 1 - Custeios e Repasses do Período

O 19º Relatório Trimestral de Prestação de Contas da AEPTECBA foi disponibilizado pela Unidade de Monitoramento e Avaliação (UMA) para a Comissão de Monitoramento e Avaliação em 09/03/2026 que iniciou, em 09/03/2026, a sua análise e a estruturação do presente Relatório.

Mesmo com o início da estruturação de um roteiro para as atividades de Monitoramento e Avaliação, toda a análise das prestações de contas e elaboração do presente Relatório Técnico durou 31 (trinta e um) dias, sendo concluído em 08/04/2026.

6. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

ANEXO I - Comparativo das Metas Pactuadas e dos Resultados Alcançados (Documento SEI nº00137269613)

6.1. COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

COMPONENTE DE GESTÃO – CG

SERVIÇO CG1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

CG 1.1 – Executar Recursos Financeiros Extracontratuais

Com indicadores de frequência semestral, a Execução de Recursos Financeiros Extracontratuais visa avaliar o processo de busca pela autossustentabilidade da Gestão, reduzindo, gradativamente a dependência dos Repasses Financeiros do Estado.

INDICADOR: CG 1.1.1 – Captação de Recursos Financeiros Extracontratuais

META: 60%

REALIZADO: N/A

PONTUAÇÃO: N/A

A próxima apuração do indicador está prevista para o 20º Relatório, pois possui mensuração semestral.

INDICADOR: CG 1.1.2 – Execução de Recursos Extracontratuais

META: 40%

REALIZADO: N/A

PONTUAÇÃO: N/A

A próxima apuração do indicador está prevista para o 20º Relatório, pois possui mensuração semestral.

CG 1.2 – Manter a Saúde Financeira

INDICADOR: CG 1.2.1 – Saúde Financeira

META: 100%

REALIZADO: 236%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

A partir das informações e documentos apresentados, identificou-se, dentro a planilha “Tabela 02 – Resumo das movimentações financeiras do período”, uma Receita Total no valor de **R\$ 2.192.252,74** (dois milhões cento e noventa e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos) e um Custo Total de **R\$ 5.190.445,11** (cinco milhões cento e noventa mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) de julho a setembro de 2025, determinando um saldo negativo de **R\$ 2.998.192,37** (dois milhões novecentos e noventa e oito mil cento e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).

Fórmula: (Valor do Custo Total / Valor da Receita Total) x 100.

Assim, pelo cálculo do indicador, a Associação obteve um alcance de **236%** da meta (**R\$ 5.190.445,11 / R\$ 2.192.252,74**) x 100, atingindo-se a pontuação máxima de - **pontos** no indicador (10 pontos X peso 5).

INDICADOR: CG 1.2.2 – Adimplência

META: 5%

REALIZADO: 2,4%

PONTUAÇÃO: 40 pontos

A gestão plena das ocupações dos espaços do Parque Tecnológico da Bahia foi transferida para a **AEPTECBA** com a publicização do Contrato de Gestão de nº 001/2020 e o Contrato de Concessão de Uso Nº 002/2022 (referente ao Edf. Tecnocentro – publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de junho de 2022).

Conforme apurado pela **CMA**, a GENERAL ENERGY já realizou a entrega da sala, não realizou os pagamentos dos valores vencidos e negociados para períodos futuros. Em 30/09/2025 o montante vencido e não recebido somou R\$ 4.088,53, conforme informa a AEPTECBA em seu 19º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, perfazendo um total de 96,6% de adimplência das arrecadações referentes as incubadas e residentes. O valor total devedor é de R\$ 4.088,53 (quatro mil oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos) e o valor total previsto para o trimestre de arrecadação direta pelos espaços previstos no Contrato é de R\$ 172.920,98 (cento e setenta e dois mil novecentos e vinte reais e noventa e oito centavos, conforme o Demonstrativo Sintético da CMA.

Assim, utilizando a fórmula do indicador (valor total vencido e não recebido / valor total vencido) x 100, determinamos o alcance de **2,4%** de inadimplência, dentro da meta estabelecida, resultando na

obtenção máxima de **40 pontos** (10 pontos X peso 4).

CG 1.3 – Executar Orçamento

INDICADOR: CG 1.3.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS

META: 100%

REALIZADO: 285%

PONTUAÇÃO: 0 ponto

O presente indicador busca avaliar se as despesas realizadas pela **AEPTECBA** contribuem para o alcance das metas. Para isso, deve-se observar a previsibilidade dos recursos financeiros no Contrato de Gestão nº 001/2020, identificando se as despesas efetivadas estão associadas a atividades necessárias ao objeto contratual.

No seu Plano Orçamentário de 2025, a Associação indica um total de despesas (despesas + investimentos) de **R\$1.806.430,88** (hum milhão oitocentos e seis mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

Em sua análise, a **CMA** encontrou um total de **R\$ 5.165.327,80 (cinco milhões cento e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)** referente às despesas com custeio do trimestre.

A fórmula é (despesa de custeio prevista no trimestre/despesa prevista em orçamento) x 100 = (**R\$ 5.165.327,80/ R\$1.806.430,88**) x 100 = 285%.

Analisando os documentos comprobatórios enviados pela AEPTECBA, podemos identificar que todas as despesas realizadas se referem a atividades fim da OS, determinando um alcance de **285%** da meta e a obtenção de **0 ponto** referente ao indicador.

CG 1.4 – Executar Despesas de Pessoal respeitando o Limite Contratual

INDICADOR: CG 1.4.1 – Limite de Gastos com Pessoal

META: 40%

REALIZADO: 25%

PONTUAÇÃO: 10 pontos

Conforme apuração realizada pela CMA, utilizando como base a Tabela 06 “Dados de Pessoal”, enviada pela AEPTECBA, podemos perceber no subtotal (A+B+C) no valor de **R\$ 383.688,13** (trezentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais e treze centavos).

Fórmula: (Orçamento Total de pessoal executado / Orçamento total previsto) x 100.

Sendo assim, a divisão do total de despesas com pessoal realizadas no período, **R\$ 383.688,13** pelo montante total de **R\$ 1.534.752,52** de receita contratual prevista para o período resulta em **25%**, dentro do limite de 40% estabelecido, alcançando uma pontuação de **10 pontos** (10 pontos x peso 1).

SERVIÇO CG2. GESTÃO DE AQUISIÇÕES

CG 2.1 – Aplicar o Regulamento de Compras

INDICADOR: CG 2.1.1 – Conformidade de Despesas Efetuadas pela OS

META: 100%

REALIZADO: 98%

PONTUAÇÃO: 0 ponto

O 19º Relatório Trimestral de Prestação de Contas da AEPTECBA aponta para o período 204 (duzentos e quatro) notas fiscais referentes a “registros de aquisição” de bens e prestação de serviços, tendo sido observados que 02 (dois) não cumpriram o Regulamento de Compras. No que tange a operação do Parque, podemos evidenciar os seguintes contratos em vigência firmados antes do período em análise (julho a setembro de 2025):

COOPERATIVA DE MOTORISTAS DO SISTEMA DE TAXI PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS , com assinatura do contrato em 25/02/2022 e prazo de vigência indeterminado;

EMPRESA C.M. VITÓRIA NANOTECNOLOGIA, com assinatura de aditivo visando acréscimo de serviço e valor mensal a partir de janeiro de 2023, com prazo indeterminado;

EMPRESA ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021 em 16/08/2023 e vigência indeterminada;

EMPRESA ARTEMP ENGENHARIA LTDA, com assinatura de Contrato em 07/03/2025 e prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

INCONT INTELIGÊNCIA CONTÁBIL LTDA, com assinatura do contrato em 01/01/2024 e vigência por prazo indeterminado;

EMPRESA BRANCO BRANCO SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA, com assinatura do contrato em 05/03/2024 e vigência de 24 (vinte e quatro) meses;

EMPRESA MAX SERVIÇOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com assinatura do contrato em 11/03/2024 e vigência de 24 (vinte e quatro) meses (**vigência alterada em aditivo**);

EMPRESA MAX FORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, com assinatura do contrato em 11/03/2024 e vigência de 24 (vinte e quatro) meses;

SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE, com assinatura do contrato em 23/01/2024 e vigência indeterminada;

MASSARUTTO ENGENHARIA LTDA, com assinatura do segundo Termo aditivo em 08/03/2025 com prorrogação por mais 12 (doze) meses;

BRC TECNOLOGIA LTDA, com assinatura do terceiro Termo Aditivo em 05/01/2025 prorrogado por mais 12 (doze) meses em 05/01/2025;

MAXIVALUE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, com assinatura do CONTRATO EM 30/01/2025 por mais 12 (doze) meses em 05/01/2025;

ELTON MARQUES DOS SANTOS 0555425427 – TCMS TECNOLOGIAS DIGITAIS, com assinatura do segundo Termo Aditivo em 09/02/2025 prorrogado por mais 12 (doze) meses;

BRUNA RIBEIRO MENDES – ME, com assinatura do segundo Termo Aditivo em 07/02/2025 prorrogado por mais 12 (doze);

EMPRESA LIS SANTOS ROSA, com assinatura do segundo Termo Aditivo em 23/05/2025. Vigência 12 (doze) meses. reajuste do preço do contrato, bem como prorrogação da vigência;

EMPRESA JURUÁ ENGENHARIA CIVIL LTDA, com assinatura do segundo aditivo em 06/04/2025 e vigência de 12 (doze) meses;

EMPRESA THAURUS ENGENHARIA LTDA, com assinatura do primeiro Termo Aditivo em 18/06/2025, prorrogação do prazo de vigência e a inclusão da previsão para reajuste anual ao valor contratual do Contrato. Vigência 12 (doze) meses;

EMPRESA ALGAR TELECOM S/A, com assinatura do primeiro Termo Aditivo em 02/09/2024 e vigência de 12 (doze) meses;

EMPRESA SÃO JOSE NEGOCIOS LTDA, com assinatura do contrato em 08/08/2024 e vigência de 12 (doze) meses;

LUIGI CERQUEIRA BENEVIDES, com assinatura do contrato em 06/01/2025 e vigência de 12 (doze) meses;

EMPRESA MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA, com assinatura do oitavo Termo Aditivo em 13/08/2024 e vigência de 12 (doze) meses;

BRANCO BRANCO SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA, com assinatura do primeiro Termo Aditivo em 13/08/2024 e vigência de 12 (doze) meses;

EMPRESA MCNOSSA - COMÉRCIO E SERVIÇOS, com assinatura do contrato em 02/05/2025 e vigência de 12 (doze) meses;

EMPRESA ROTULA CAR TRANSPORTE LTDA, com assinatura do segundo Termo Aditivo em 17/06/2025, prorrogação do prazo de vigência. Vigência 24 (doze) meses;

PENGECE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com assinatura do segundo Termo Aditivo em 17/06/2025, prorrogação do prazo de vigência. Vigência 24 (doze) meses.

Durante o período em análise foram celebrados os seguintes Contratos/Aditivos:

EMPRESA MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA, com assinatura do nono Termo Aditivo em 13/08/2025 e vigência de 12 (doze) meses;

ALGAR MULTÍMIDIA S/A, com assinatura do segundo Termo Aditivo em 17/09/2025, prorrogação do prazo de vigência. Vigência 24 (doze) meses.

Ocorre, contudo, que das aquisições realizadas, constatou-se que 02 (duas) não obedeceram ao

regulamento de compras, tampouco tiveram as justificativas validadas por esta CMA, em especial no que tange à não observância do Art. 20 do Regulamento de Compras, cuja transcrição é clara ao evidenciar a obrigatoriedade de cumprimento do Art. 8º, inciso I e IV, a saber, obrigatoriedade de realização de cotações.

Fórmula: (Quantidade de Processos de aquisição concluídos com aplicação do regulamento aprovado / Quantidade de Processos de Aquisição concluídos) X 100.

Desta forma, a CMA identifica o alcance de **98%** da meta e a obtenção de 0 ponto (0 ponto x peso 5).

CG 2.2 – Cumprir com Obrigações Contratuais com Fornecedores

INDICADOR: CG 2.2.1 – Obrigações com Fornecedores

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

Do total de aquisições realizadas, observa-se que todas foram quitadas na modalidade de pagamento através de débito em conta ou boletos, quitadas nos vencimentos pactuados com os fornecedores. As comprovações de pagamento dos fornecedores são apresentadas nos ANEXOS II a, II b e II c, do 19º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, junto com a conciliação bancária e documentos comprobatórios de pagamento, assim como o relatório de pagamentos efetuados extraídos do sistema ERP. Todos os contratos vigentes no período em análise (julho a setembro/2025) encontram-se com suas obrigações devidamente realizadas.

Fórmula: (Quantidade de Notas Fiscais Vencidas e Liquidadas / Quantidade de Notas Fiscais Vencidas) X 100.

Assim sendo, todos os demais pagamentos previstos foram devidamente realizados e, dessa forma, afere-se o alcance de **100%** e a obtenção de **50 pontos** (10 pontos X peso 5).

SERVIÇO CG3. GESTÃO DE PESSOAL

CG 3.1 – Contratar Pessoal de Acordo com os Requisitos Exigidos

INDICADOR: CG 3.1.1 – Aplicação do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

No Plano Anual de Desenvolvimento Individual, Contratações e de Capacitações - 2025 não há a previsão de contratação de pessoal pela AEPTECBA para o segundo trimestre.

Mesmo assim, no 3º trimestre de 2025, foram realizadas 03 (três) novas contratações, conforme apurado por esta CMA, atendendo aos requisitos de contratação previstos no Regulamento de RH.

Tendo em vista que o cálculo do indicador é (quantidade de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do regulamento aprovado / quantidade de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100, temos (03 / 03) x 100 = **100%** de alcance da meta e a pontuação de **50 pontos** (10 pontos x peso 5).

É válido destacar que, embora não tenha sido previsto no Plano Anual de Desenvolvimento Individual, Contratações e de Capacitações - 2025, a fórmula utilizada para cálculo do indicador não traz o referido planejamento. Assim como as contratações foram para substituir pessoal que fora desligado.

INDICADOR: CG 3.1.2 – Pessoal Contratado de Acordo com os requisitos Qualiquantitativos Exigidos

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 40 pontos

No Plano Anual de Desenvolvimento Individual, Contratações e de Capacitações - 2025 não há a previsão de contratação de pessoal pela AEPTECBA para o terceiro trimestre de 2025.

Tendo em vista que o cálculo do indicador é (quantidade de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / quantidade de postos de trabalho ocupados) x 100, temos (03 / 03) x 100 = **100%** de alcance da meta e a pontuação de **50 pontos** (10 pontos x peso 5).

É válido destacar que, embora não tenha sido previsto no Plano Anual de Desenvolvimento Individual, Contratações e de Capacitações - 2025, a fórmula utilizada para cálculo do indicador não traz o referido planejamento. Assim como as contratações foram para substituir pessoal que fora desligado.

CG 3.2 – Capacitar os Trabalhadores

INDICADOR: CG 3.2.1 – Capacitação dos Trabalhadores

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 20 pontos

No Plano Anual de Desenvolvimento Individual, Contratações e de Capacitações - 2025 há a previsão de 03 (três) capacitações de pessoal da AEPTECBA para o terceiro trimestre de 2025.

Conforme apurado por esta CMA no 19º Relatório de Prestação de Contas da AEPTECBA, no 3º trimestre de 2025 foram realizadas 03 (três) capacitações, com presença de pessoal próprio da OS.

Tendo em vista que o cálculo do indicador é (quantidade de eventos de capacitação de trabalhadores realizados de acordo com o Plano de Capacitação/quantidade de eventos de capacitação previstos no Plano de Capacitação) x 100, temos (03 / 03) x 100 = **100%** de alcance da meta e a pontuação de **20 pontos** (10 ponto x peso 2).

CG 3.3 – Cumprir com Obrigações Trabalhistas

INDICADOR: CG 3.3.1 – Cumprimento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

As obrigações trabalhistas geradas para pagamento da folha de pessoal do período foram provisionadas e pagas nos seus vencimentos, conforme apresentado nos relatórios de prestação de contas e documentos anexos.

Foi identificado, no Anexo IV, do 1º Relatório de Prestação de Contas da AEPTECBA, um total de **R\$ 393.465,95 (trezentos e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)** em remunerações, bolsa auxílio para estagiários, auxílio alimentação, encargos e benefícios no período, além das provisões trabalhistas, efetivamente pagos, definindo o alcance de **100%** da meta estabelecida e a obtenção dos **50 pontos** previstos para o indicador (10 pontos X peso 5).

Fórmula: (Valor total de salários e encargos pagos / Valor total de salários e encargos devidos) X 100.

INDICADOR: CG 3.3.2 – Provisionamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

Pela documentação apresentada, as obrigações trabalhistas e previdenciárias foram provisionadas no período avaliado. Foi identificado, na tabela 05, do Anexo I, do Relatório de Prestação de Contas da AEPTECBA, um total de **R\$62.074,94 (sessenta e dois mil setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)** em provisões de obrigações trabalhistas e previdenciárias, definindo o alcance de **100%** da meta estabelecida e a obtenção dos **50 pontos** previstos para o indicador (10 pontos X peso 5).

Fórmula: (Valor dos provisionamentos realizados / Valor dos provisionamentos devidos) X 100.

SERVIÇO CG4. GESTÃO PATRIMONIAL

CG 4.1 – Executar a Manutenção dos Bens

INDICADOR: CG 4.1.1 – Manutenção dos Bens Públicos

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 30 pontos

O Plano Anual de Manutenção de 2025 apresenta a programação de manutenções preventivas e corretivas dos principais equipamentos do Parque Tecnológico, concentrando naqueles já “entregues” para a operação da AEPTECBA: os elevadores, o sistema de refrigeração, o sistema de vácuo dos banheiros, o sistema de prevenção e combate a incêndio, e Gerador.

Para o período avaliado, o referido Plano prevê a realização de manutenções mensais destes equipamentos, no total de 15 (quinze) ações trimestrais de manutenção preventiva. Sendo divididas em 01 (uma) manutenção mensal em cada um dos 05 (cinco) equipamentos entregues à AEPTECBA, os documentos comprobatórios apresentados no Anexo V, do 19º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, confirmam a execução das ações previstas.

Fórmula: (Quantidade de Ações de manutenção executadas / Quantidade de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção) X 100.

A apuração da CMA aponta a execução de 15 (quinze) das 15 (quinze) ações previstas, o que define o alcance de **100%** da meta estabelecida e a obtenção dos **30 pontos** (10 pontos x peso 3) previstos para o indicador.

CG 4.2 – Dispor de Equipamentos e Instalações Adequados à Realização das Atividades

INDICADOR: CG 4.2.1 – Disponibilidade das Instalações

META: 0%

REALIZADO: 0%

PONTUAÇÃO: 20 pontos

Conforme descrito no Plano Anual de Manutenção de 2025, para a mensuração deste indicador, foram considerados elevadores, climatização, sistema hidrossanitário de vácuo dos banheiros, o sistema de prevenção e combate a incêndio, e gerador.

Sendo assim, o referido Plano Prevê para os Elevadores em um total de 3 (três), serão destinadas 522 (quinhentas e vinte e duas) horas de indisponibilidade prevista no mês de julho, e 120 (cento e vinte) horas no meses de agosto e setembro; sistema Hidrossanitário a Vácuo 24 (vinte e quatro) horas em cada mês do trimestre; Climatização 24 (vinte e quatro) horas em cada mês do trimestre; Sistema de Combate a Incêndio 24 (vinte e quatro) horas em cada mês do trimestre; e gerador 24 (vinte e quatro) horas em cada mês do trimestre.

O Anexo V do Relatório de Prestação de Contas, apresenta o detalhamento dos cálculos, assim como das ações realizadas.

Fórmula: (Tempo de Indisponibilidade não programada das instalações e equipamentos / Tempo total previsto) X 100.

Assim, calculando o indicador de tempo de indisponibilidade, tem-se um total de 0 h (zero hora) de indisponibilidade não programada, chegando ao resultado de: **0%** de alcance e a obtenção de **20 pontos** (10 pontos x peso 2).

INDICADOR: CG 4.2.2 – Satisfação - Dimensão Higiene

META: 5%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 20º Relatório, pois possui mensuração semestral.

INDICADOR: CG 4.2.3 – Satisfação - Dimensão Conforto

META: 5%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 20º Relatório, pois possui mensuração semestral.

INDICADOR: CG 4.2.4 – Satisfação - Dimensão Segurança

META: 5%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 20º Relatório, pois possui mensuração semestral.

INDICADOR: CG 4.2.5 – Condições de Uso de Instalações e Equipamentos

META: 100%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 20º Relatório, pois possui mensuração semestral.

SERVIÇO CG5. GESTÃO DO CONTROLE

CG 5.1 – Realizar a Prestação de Contas do Contrato de Gestão

INDICADOR: CG 5.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

META: 100%

REALIZADO: 0%

PONTUAÇÃO: 0 ponto

O presente indicador tem o objetivo de avaliar se a Organização Social cumpre, tempestivamente, com a obrigação de prestar contas. De acordo com a Cláusula Décima Quinta do Contrato de Gestão, os Relatórios de Prestação de Contas devem ser encaminhados pela AEPTECBA até o 5º dia útil subsequente ao período avaliado.

A entrega do 19º Relatório Trimestral de Prestação de Contas ocorreu em 09/03/2026, com 153 (cento e cinquenta e três) dias de atraso. A OS justificou tal atraso pontuando questões processuais e trâmites junto à Contabilidade e aos seus Conselhos para validação e ajustes.

Fórmula: (Quantidade de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos / Quantidade de Relatórios previstos) X 100.

Assim, o indicador aponta para um alcance de **0%** da meta estabelecida, com **0 ponto** no período.

CG 5.2 – Submeter aos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Organização Social os Relatórios de Prestação de Contas e os Relatórios Técnicos

INDICADOR: CG 5.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS

META: 100%

REALIZADO: 100%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

Conforme assinaturas dos representantes dos Conselhos Administrativo e Fiscal, no Capítulo 4, do 19º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, assim como Parecer do Conselho Fiscal nº 001/2025 anexado à documentação complementar, as manifestações dos Conselhos foram devidamente atestadas, indicando o alcance de **100%** da meta estabelecida, com a obtenção dos **50 pontos** previstos (10 pontos X peso 5).

Fórmula: (Quantidade de Relatórios de Prestação de Contas ou Técnicos submetidos ao Conselho / Quantidade de Relatórios previstos) X 100.

CG 5.3 – Executar o Plano de Melhoria da Gestão

INDICADOR: CG 5.3.1 – Implementação do Plano de Melhoria da Gestão

META: 100%

REALIZADO: 71%

PONTUAÇÃO: 0 ponto.

Conforme pontuado no Capítulo 6. do presente Relatório, a AEPTECBA vem executando, com ressalvas, as ações previstas no seu Plano de Melhoria da Gestão, destacando:

1. a indicação do mês de competência nas notas fiscais não foi completamente atendida, considerando que ainda foram observadas notas fiscais sem a competência.
2. a ausência de “atesto” em relação às notas fiscais, inclusive apontado por Órgão de Controle, como

pode ser verificado no Anexo II, do Relatório Trimestral de Prestação de Contas.

3. apresentação de documentos referentes ao Termos Aditivos ativos;

4. ainda há resumos de contratações que estão sem as informações indicadas pela CMA.

5. atentar para a quantidade e especificação dos cargos previstos na Proposta Técnico Financeira, capítulo “4 Proposta Técnica”, subitem “4.5.3 Planejamento de Seleção e Contratação”, apresentada pela AEPTECBA no Contrato de Gestão nº 001/2020.

Assim, tendo em vista que o cálculo do indicador é: (Quantidade de ações de melhoria concluídas/quantidade de ações de melhoria previstas) X 100, identifica-se o alcance da meta de **71%**, determinando uma pontuação de **0 ponto** (0 ponto X peso 3).

CG 5.4 – Cumprir Cláusulas Contratuais

INDICADOR: CG 5.4.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual

META: 0%

REALIZADO: 0%

PONTUAÇÃO: 30 pontos

Conforme apresentado nos Capítulos 5 e 12 deste Relatório, a operação da AEPTECBA, no que se refere aos recursos materiais disponibilizados, às contratações de bens, serviços e de recursos humanos, pode ser considerada em conformidade com os termos pactuados no Contrato de Gestão e suficientes para a operação desejada no período.

Esta CMA entende que o presente Indicador, em sendo calculado, incidirá sobre a OS em duplicidade, considerando que os Indicadores CG2.1.1, CG2.2.1, CG3.1.1, CG3.1.2, revelam-se suficientes no sentido de mensurar a conformidade das contratações de bens, serviços e de recursos humanos.

Fórmula: Quantidade de ocorrências de descumprimento de cláusula contratual.

Assim, identifica-se o alcance da meta de **0%**, determinando uma pontuação máxima de **30 pontos** (10 pontos X peso 3).

INDICADOR: CG 5.4.2 – Responsabilização de Irregularidades pelos Órgãos de Controle

META: 0%

REALIZADO: 0%

PONTUAÇÃO: 30 pontos

Conforme declarado nos Capítulos 10 e 11 do presente Relatório, nenhuma irregularidade foi pontuada por Órgãos de Controle.

Fórmula: Quantidade de ocorrências de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.

Assim, identifica-se o alcance da meta de **0%**, determinando uma pontuação máxima de **30 pontos** (10 pontos X peso 3).

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

SERVIÇO CF1. DISSEMINAÇÃO DA CULTURA INOVADORA / EMPREENDEDORA / DE COMPARTILHAMENTO

CF 1.1 – Divulgar Material Científico/ Tecnológico/ de Empreendedorismo

INDICADOR: CF 1.1.1 – Ações de Mídia

META: 80%

REALIZADO: 160%

PONTUAÇÃO: 40 pontos

No descritivo de seu Relatório, a AEPTECBA aponta a realização de 112 (cento e doze) ações de mídia no trimestre. A verificação do material disponibilizado no Anexo VI, do 19º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, evidenciou 112 (cento e doze) conteúdos. O Plano de Comunicação e Marketing disponibilizado faz referência à previsão de divulgação de 70 (setenta) ações de mídia.

Tendo em vista que a fórmula do indicador é: (quantidade de ações de mídia realizadas / quantidade de

ações previstas no plano de comunicação e marketing) X 100, temos: $112/70 \times 100 = 160\%$, resultando em **160%** de alcance e uma pontuação de **40 pontos** (10 pontos x peso 4).

CF 1.2 – Realizar Eventos de Disseminação e Integração

INDICADOR: CF 1.2.1 – Quantidade de Eventos

META: 80%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 20º Relatório, pois possui mensuração semestral.

INDICADOR: CF 1.2.2 – Participação Quantitativa em Eventos

META: 100%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 20º Relatório, pois possui mensuração semestral.

INDICADOR: CF 1.2.3 – Participação Qualitativa em Eventos

META: 5%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 20º Relatório, pois possui mensuração semestral.

CF 1.3 – Participar de Eventos Externos

INDICADOR: CF 1.3.1 – Participações Nacionais

META: 100%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 20º Relatório, pois possui mensuração semestral.

INDICADOR: CF 1.3.2 – Participações Internacionais

META: 100%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 20º Relatório, pois possui mensuração semestral.

SERVIÇO CF2. Gestão da Ocupação dos Espaços (Salas e Lotes)

CF 2.1 – Prospectar e Sensibilizar Empresas e Instituições de CT&I

INDICADOR: CF 2.1.1 – Ações de Prospecção

META: 80%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 20º Relatório, pois possui mensuração semestral.

CF 2.2 – Atrair e Selecionar Empresas

INDICADOR: CF 2.2.1 – Ocupação de Salas

META: 100%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 20º Relatório, pois possui mensuração semestral.

INDICADOR: CF 2.2.2 – Ocupação de Lotes

META: 100%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

Os lotes públicos do Parque Tecnológico da Bahia ainda se encontram sob a gestão da SECTI.

CF 2.3 – Acompanhar as Empresas Residentes

INDICADOR: CF 2.3.1 – Conformidade de Ocupação

META: 90%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 20º Relatório, pois possui mensuração semestral.

INDICADOR: CF 2.3.2 – Satisfação de Ocupação

META: 5%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 20º Relatório, pois possui mensuração semestral.

SERVIÇO CF3. INCUBAÇÃO DE EMPRESAS

CF 3.1 – Prospectar e Sensibilizar Empresas e Empreendedores

INDICADOR: CF 3.1.1 – Ações de Prospecção

META: 80%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 20º Relatório, pois possui mensuração semestral.

CF 3.2 – Atrair e Selecionar Empresas e Empreendedores

INDICADOR: CF 3.2.1 – Ocupação de Salas da Incubadora

META: 100%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 20º Relatório, pois possui mensuração semestral.

CF 3.3 – Assessorar a Empresa nos Aspectos Técnicos/ Gestão/ Negócios

INDICADOR: CF 3.3.1 – Assessorias Realizadas

META: 80%

REALIZADO: 900%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

De acordo com o Plano de Incubação/2025, há previsão de realização de 02 (duas) Assessorias às Empresas Incubadas no terceiro trimestre.

Em seu 19º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a OS relatou que os monitoramentos das startups incubadas foram realizados pelo SEBRAE/BA (instituição responsável pela execução das Assessorias), conforme consta em Relatório juntado ao Anexo VIII.

As atividades do SEBRAE ficaram vigentes até 14 de agosto de 2025, quando o Convênio celebrado com a SECTI foi encerrado. Esta rescisão impediu o acompanhamento pleno das empresas que se

encontravam na fase final do programa de incubação, prevista para conclusão em novembro de 2025, gerando impactos significativos na entrega das assessorias planejadas.

Mesmo assim, em seu Relatório, a OS indicou que foram realizadas 18 (dezoito) assessorias.

Tendo em vista que a fórmula do indicador é: (Qtde de Assessorias Realizadas / Qtde de Assessorias Previstas no Plano de Incubação) X 100, tem-se: $18/2 \times 100 = 900\%$, com alcance de **50 pontos** (10 pontos x peso 5).

INDICADOR: CF 3.3.2 – Satisfação de Ocupação

META: 5%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 20º Relatório, pois possui mensuração semestral.

CF 3.4 – Monitorar a Evolução da Empresa

INDICADOR: CF 3.4.1 – Monitoramento Realizado

META: 80%

REALIZADO: 125%

PONTUAÇÃO: 50 pontos

Em seu 19º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a OS relata que, no Plano Anual de Incubação há previsão de realização de monitoramento de 04 (quatro) empresas no trimestre em tela e, de igual modo, Plano Anual de Incubação, há a previsão de 04 (quatro) monitoramentos.

Em análise dos documentos comprobatórios, a CMA constatou que foram realizados 05 (cinco) monitoramentos.

Tendo em vista que a fórmula do indicador é: (Qtde de Monitoramentos Realizados / Qtde de Monitoramentos Previstos no Plano de Incubação) X 100, tem-se: $05/04 \times 100 = 125\%$, com alcance de **50 pontos** (10 pontos x peso 5).

INDICADOR: CF 3.4.2 – Graduações

META: INFORMAÇÃO GERENCIAL

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

O presente indicador é de informação gerencial.

SERVIÇO CF4. ACELERAÇÃO DAS EMPRESAS

CF 4.1 – Prospectar Fontes de Recursos

INDICADOR: CF 4.1.1 – Ações de Prospecção de Fontes de Recursos

META: 80%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 20º Relatório, pois possui mensuração anual.

INDICADOR: CF 4.1.2 – Aceleração de Empresas

META: INFORMAÇÃO GERENCIAL

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

O presente indicador é de informação gerencial.

CF 4.2 – Monitorar Investimentos nas Incubadas

INDICADOR: CF 4.2.1 – Investimentos em Incubadas

META: INFORMAÇÃO GERENCIAL

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

O presente indicador é de informação gerencial.

SERVIÇO CF5. GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

CF 5.1 – Gerenciar a Prestação de Serviços Compartilhados

INDICADOR: CF 5.1.1 – Disponibilidade de Serviços

META: 100%

REALIZADO: 116%

PONTUAÇÃO: 40 pontos

O Plano de Serviços apresentado pela Associação traz como seus serviços compartilhados a disponibilização do Auditório, do *coworking* (Espaço Colaborar) e do espaço, em sua área superior, para instalação de antenas de transmissão de sinal por operadoras de telecomunicação.

Em relação ao Auditório, há uma previsão trimestral de disponibilidade plena de 195 (cento e noventa e cinco) turnos, isto é, 780 (setecentas e oitenta) horas e uma indisponibilidade prevista de 60 (sessenta) turnos, ou seja, 240 (duzentas e quarenta) horas e uma disponibilidade prevista de 135 (cento e trinta e cinco) turnos, isto é, 540 (quinhentas e quarenta) horas.

Em relação ao espaço para instalação das antenas no trimestre, foi indicada uma disponibilidade plena de 2.208 (duas mil, duzentas e oito) horas e uma indisponibilidade prevista de 0 (zero) hora, e uma disponibilidade prevista de 2.208 (duas mil, duzentas e oito) horas.

Em relação ao Espaço Colaborar, há uma projeção trimestral de disponibilidade plena de 585 (quinhentas e oitenta e cinco) horas, uma indisponibilidade prevista de 24 (vinte e quatro) horas e uma disponibilidade prevista de 561 (quinhentas e sessenta e uma) horas.

O somatório da carga horária de disponibilidade plena resulta em 3.573 (três mil, quinhentas e setenta e três) horas, enquanto a indisponibilidade prevista resulta em 264 (duzentas e sessenta e quatro) horas, e a disponibilidade prevista resulta em 3.309 (três mil, trezentas e nove) horas.

Tendo em vista que o cálculo do indicador é: tempo disponível para o serviço / tempo previsto no Plano Anual de serviços prestados x 100, e os dados fornecidos pela OS, temos: i) Auditório (780h / 540h) x 100 = 144% ; ii) espaço para instalação das antenas (2.208h / 2.208h) x 100 = 100%; iii) Espaço Colaborar (585h / 561h) x 100 = 104%. No somatório do alcance dos 03 (três) serviços temos (144% + 100% + 104%) / 3 = **116%** de alcance da meta e a pontuação de **40 pontos** (10 pontos x peso 4).

INDICADOR: CF 5.1.2 – Utilização de Serviços

META: 100%

REALIZADO: 164%

PONTUAÇÃO: 10 pontos

O Plano de Serviços apresentado pela Associação traz como seus serviços compartilhados a disponibilização do Auditório, do *coworking* (Espaço Colaborar) e do espaço, em sua área superior, para instalação de antenas de transmissão de sinal por operadoras de telecomunicação.

Em relação ao Auditório, há uma previsão trimestral de disponibilidade prevista de 135 (cento e vinte e três) turnos, isto é, 540 (quinhentas e quarenta) horas e uma utilização prevista de 54 (cinquenta e quatro) turnos, isto é 216 (duzentas e dezesseis) horas. Em seu Relatório, a OS indicou um total de 35 (trinta e cinco) turnos, isto é um total de 140 (cento e quarenta) horas de utilização.

Em relação ao espaço para instalação das antenas no trimestre, foi indicada uma disponibilidade prevista de 2.208 (duas mil, duzentas e oito) horas e uma utilização prevista de 2.208 (duas mil, duzentas e oito) horas. Em seu Relatório, a OS indicou um total de 2.208 (duas mil, duzentas e oito) horas de utilização.

Em relação ao Espaço Colaborar, há uma projeção trimestral de disponibilidade prevista de 561 (quinhentas e sessenta e uma) horas e uma utilização prevista de 224 (duzentas e vinte e quatro) horas. Em seu Relatório, a OS indicou um total de 730 (setecentas e trinta) horas de utilização.

O somatório da carga horária de disponibilidade prevista resulta em 3.309 (três mil, trezentas e nove) horas, uma utilização prevista de 2.648 (duas mil, seiscentas e quarenta e oito) horas e uma utilização real de 3.078 (três mil e setenta e oito) horas.

Tendo em vista que o cálculo do indicador é: tempo utilizado / tempo disponível definido no Plano Anual

de serviços prestados x 100, temos: i) Auditório (140h / 216h) x 100 = 65%; ii) espaço para instalação das antenas (2.2080/ 2.208h) x 100 = 100%; iii) Espaço Colaborar (730h / 224h) x 100 = 326%. No somatório do alcance dos 03 (três) serviços temos (65% + 100% + 326/ 3 = **164%** de alcance da meta e a pontuação de **10 pontos** (10 pontos x peso 1).

INDICADOR: CF 5.1.3 – Satisfação com Serviços

META: 5%

REALIZADO: n/a

PONTUAÇÃO: n/a

A próxima apuração do indicador está prevista para o 20º Relatório, pois possui mensuração semestral.

A partir da Fase de Operação, a aferição deve calcular o **ID trimestral**, que considera a ponderação de 30% do subíndice do Componente de Gestão (ICG) e 70%, do subíndice do Componente Finalístico (ICF):

$$ID \text{ Trimestral} = (ICF*0,7) + (ICG*0,3)$$

A partir dos valores apurados, com 78,79% de ICG e 100% de ICF, determina-se que o ID Trimestral no período foi de **93,64%**, indicando **Alta Capacidade de Gestão** no período (ID entre 0,90 e 1,00).

$$ID \text{ Trimestral} = (1 \times 0,7) + (0,7879 \times 0,3) = 93,64\%$$

Com o alcance do ID Trimestral no período sendo de 93,64%, indicando Alta Capacidade de Gestão no período (ID entre 0,90 e 1,00), não há que se falar em desconto (Anexo II).

6.2. PLANO DE AÇÃO DE MELHORIA

A AEPTECBA cita, no Capítulo 3 do seu 19º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, um quadro com a compilação das recomendações e ações de melhoria indicadas até o 12º Relatório Técnico Trimestral Relatórios dessa CMA, incluindo a sua situação atual (até o prazo final do trimestre avaliado), conforme “Anexo I-a – Plano de Ação de Melhoria”. Cabe ressaltar que ações planejadas anteriormente e devidamente concluídas até o período anterior ao atual, não necessitam continuar constando dos quadros apresentados.

Assim, a análise da CMA revisou cada ação e melhoria apontada, constatando a sua situação, conforme descrito a seguir:

O que	Por que	Como	Onde	Quando	Quem
Reforçar e demonstrar, sempre possível, exercício da “autogestão”	Fundamentar a contratação da Associação para a Gestão do Parque Tecnológico	Realizar a eventos/ações de integração com a comunidade que fomentem a autogestão	Processos de Comunicação	Ação contínua	AEPTECBA

Situação: Em andamento. Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.

Apresentação de documentos referentes aos Termos Aditivos de contas dos Termos Aditivos de demonstração e a análise da prestação de contas dos Termos Aditivos

Separar a documentação relativa aos Termos Aditivos dos documentos gerais do Contrato de Gestão

Processos Adm/Fin

Ação contínua

AEPTECBA

Situação: Encaminhada. Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.

Discriminar, no Histórico de Caixa, quando houver, pagamento parcelado

Transparecer para a CMA, quando da análise documental, o referido parcelamento de forma específica e detalhada

Indicar as datas e parcelas do pagamento

Processos Adm/Fin

Ação contínua

AEPTECBA

Situação: Encaminhada. Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.

Padronização das publicações (Resumos) dos Contratos/Convênios/ Termos Aditivos que são veiculados no site da AEPTEcBa	Padronização e transparência nas publicações no site da AEPTECBA	Padronização das publicações	Site da AEPTECBA	Ação contínua	AEPTECBA
--	--	------------------------------	------------------	---------------	----------

Situação: Encaminhada. Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.

Solicitar aos fornecedores que sinalizem no corpo da NF o período de competência do serviço prestado	Melhoria na análise financeira	Indicação do período da prestação serviço	Anexo referente às informações financeiras	Ação contínua	AEPTECBA
--	--------------------------------	---	--	---------------	----------

Situação: Encaminhada. Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.

Proceder ao “atesto” de recebimento de serviços/materiais nos documentos comprobatórios de pagamento, com a devida identificação do responsável, de forma legível, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 001/2020	Cumprimento de Cláusula Contratual	Atestar os serviços prestados e materias entregues	Documentos comprobatórios de pagamento	Ação contínua	AEPTECBA
--	------------------------------------	--	--	---------------	----------

Situação: Encaminhada. Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.

Nas redações de utilização interna e externa, manter a denominação “Parque Tecnológico da Bahia”, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 001/2020	Cumprimento de Contrato	Não abreviar o nome do Parque Tecnológico da Bahia	Toda documentação gerada pela OS que traga “Parque Tecnológico da Bahia”	Ação contínua	AEPTECBA
---	-------------------------	--	--	---------------	----------

Situação: Encaminhada. Essa é uma ação contínua que deve ser executada em todas as oportunidades.

Aplicação de pesos para cada Equipamento/ Instalação incluído no Plano de Trabalho para a aferição dos indicadores da atividade CG4.2	O formato atual precisa ser melhorado de forma a refinar a avaliação de desempenho da atividade.	Determinação dos pesos, através de comissão mista, AEPTECBA e SECTI/CMA, em função da importância de cada Equipamento/ Instalação	Plano de Manutenção	Assim que possível	AEPTECBA e SECTI/CMA
---	--	---	---------------------	--------------------	----------------------

Situação: Encaminhada. Essa é uma ação que precisa ser realizada assim que possível.

Aplicação de pesos para cada Serviço incluído no Plano de Serviços para a aferição dos indicadores da do Serviço CF5.	O formato atual precisa ser melhorado de forma a refinar a avaliação de desempenho da atividade.	Determinação dos pesos, através de comissão mista, AEPTECBA e SECTI/CMA, em função da importância de cada Serviço definido.	Plano de Serviços	Imediatamente	AEPTECBA e SECTI/CMA
---	--	---	-------------------	---------------	----------------------

Situação: Encaminhada. Essa é uma ação que precisa ser realizada assim que possível.

Apresentar a prestação de contas detalhada do uso do cartão de combustível, destacando que deverá ser apresentada a nota fiscal contendo, no mínimo, os seguintes itens: CNPJ da AEPTECBA, nome e CPF do condutor do veículo, marca, modelo e placa do veículo e quilometragem atualizada do veículo a cada abastecimento	Melhoria na análise da prestação de contas	Gerando relatório	Relatórios de Prestação de Contas	Ação contínua	AEPTECBA
---	--	-------------------	-----------------------------------	---------------	----------

Situação: Encaminhada. Essa é uma ação que precisa ser realizada assim que possível.

Indicar, quando da utilização de serviços de transporte (a exemplo de taxi, uber, 99), faz-se necessário indicar qual empregado da AEPTECBA utilizou o serviço, o roteiro, a data, o horário e a justificativa para sua utilização	Melhoria na análise da prestação de contas	Gerando relatório	Relatórios de Prestação de Contas	Ação contínua	AEPTECBA
--	--	-------------------	-----------------------------------	---------------	----------

Situação: Encaminhada. Essa é uma ação que precisa ser realizada assim que possível.

Apresentar todos os Relatórios referentes ao serviço de assessoria às empresas incubadas, ainda que intempestivamente, no próximo Relatório Trimestral de Prestação de Contas.	Melhoria na análise da prestação de contas	Gerando relatório	Relatórios de Prestação de Contas	Ação contínua	AEPTECBA
Situação: <u>Encaminhada</u> . Essa é uma ação que precisa ser realizada assim que possível.					
Disponibilizar os cronogramas de execução (físico e financeiro) atualizados dos Termos Aditivos celebrados.	Melhoria na análise da prestação de contas	Mantendo cronogramas atualizados	Relatórios de Prestação de Contas	Ação contínua	AEPTECBA
Situação: <u>Encaminhada</u> . Essa é uma ação que precisa ser realizada assim que possível.					
Juntar todos os documentos necessários à prestação de contas, evitando, assim, a juntada posterior.	Melhoria na análise da prestação de contas	Conferência documental antes do envio do Relatório para a SECTI	Relatórios de Prestação de Contas	Ação contínua	AEPTECBA
Situação: <u>Encaminhada</u> . Essa é uma ação que precisa ser realizada assim que possível.					
Certificar que nos documentos comprobatórios juntados ao Relatório Trimestral de Prestação de Contas, todos os orçamentos sejam aprovados pelo diretor Administrativo-Financeiro.	Melhoria na análise da prestação de contas	Conferência documental antes do envio do Relatório para a SECTI	Relatórios de Prestação de Contas	Ação contínua	AEPTECBA
Situação: <u>Encaminhada</u> . Essa é uma ação que precisa ser realizada assim que possível.					

Tabela 2 - Plano de Melhorias

7. CÁLCULOS DE CUSTEIOS E REPASSE

A fase de operação do Contrato de Gestão prevê a realização de repasses trimestrais antecipados, ao início de cada trimestre da referida fase. Sendo assim, os repasses trimestrais estão previstos para acontecer, sempre, nos meses de **março**, antecipando a operação dos meses de março, abril e maio; **junho**, antecipando a operação de junho, julho e agosto; **setembro**, antecipando os meses de setembro, outubro e novembro; e **dezembro**, antecipando a operação dos meses de dezembro, janeiro e fevereiro.

Como as prestações de contas acontecem de acordo com os trimestres civis, os relatórios abordarão os cálculos de custeio e repasse de acordo com o cronograma a seguir:

Prestação de Contas	Contrapartidas e Arrecadações Realizadas	Repasses Trimestrais Antecipados
jan/fev/mar	dez/jan/fev	mar/abr/mai
abr/mai/jun	mar/abr/mai	jun/jul/ago
jul/ago/set	jun/jul/ago	set/out/nov
out/nov/dez	set/out/nov	dez/jan/fev

Tabela 3 - Cronograma de Apresentação dos Cálculos

7.1. CÁLCULO DO CUSTEIO DEVIDO

Os cálculos apresentados no presente capítulo encontram-se detalhados na Nota Técnica 1, documento de nº 00125914003, integrante do processo SEI 028.2208.2025.0001793-22, que demonstra os cálculos do 18º Repasse Trimestral da fase de Operação, referente ao período de setembro/25 a novembro/25.

Considerando-se o **Custeio Referencial (CR)** do Contrato, definido em R\$ 1.497.896,68 (R\$ 5.991.586,72 por ano) e o valor de **Arrecadação Referencial (AR)** garantido pela **CONTRATANTE** através da sua política de preços de ocupação, obtém-se o valor do **Custeio Devido (CD)** pela **CONTRATANTE** no trimestre:

$$CD = CR - AR$$

Enquanto o **Custeio Referencial (CR)** é pré-estabelecido em contrato, a **Arrecadação Referencial (AR)** é aferida através do valor total trimestral dos contratos de ocupação (Termos de Permissão/Cessão de Uso) transferidos para a gestão da **AEPTECBA**.

Até 31 de agosto de 2025, os contratos de ocupação abaixo relacionados foram assumidos pela gestão da AEPTECBA, determinando, dessa forma, que a **Arrecadação Referencial (AR)** no período de junho/25, julho/25 e agosto/25 foi de **R\$ 202.088,49 (duzentos e dois mil oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**

$$CD = CR - AR$$

$$CD = 1.497.896,68 - 201.132,48$$

$$CD = 1.296.764,20$$

Assim o Custeio Devido (CD) para o trimestre foi calculado em **R\$ 1.296.764,20 (um milhão**

duzentos e noventa e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

7.2. CONTRAPARTIDAS ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

Os pagamentos, pela **SECTI**, de contratos de prestação de serviços operacionais referentes ao Parque Tecnológico, assim como o pagamento das suas contas de consumo são considerados como **contrapartidas econômicas**, devendo ser contabilizadas como parte do custeio contratual do Parque, devendo ser abatidas do montante devido a cada período. Não são considerados como contrapartidas econômicas os pagamentos de obras, sejam de caráter construtivo ou manutenções corretivas, assim como valores pagos decorrentes de convênios da **SECTI** com agentes de CT&I, mesmo que estejam relacionados com atividades executadas no Parque Tecnológico.

Apesar dos conceitos de Contrapartidas Econômica (CpE) e Financeira (CpF), originalmente, estarem relacionados com a Fase de Implantação, a **SECTI**, excepcionalmente, conforme relatado anteriormente, ainda manteve alguns contratos como Contrapartidas Econômicas. Nesse sentido, no trimestre correspondente ao período de **maio/24 a julho/25**, os pagamentos detalhados na tabela 6 a seguir, foram realizados:

Natureza	Objeto/Contrato	mai/24 (*)	jun/24	jul/25	ago/25	Valor (R\$)
Concessionária:	Embasa	6.584,66	6.139,70	9.921,86	(**)	22.646,22
Concessionárias:	5039443 (COELBA/SEINFRA)	2.547,35	8.779,69	4.835,87	(**)	16.162,91
Concessionárias:	5039948 (COELBA/TECNOCENTRO)	52.503,06	53.489,85	48.072,41	(**)	154.065,32
Concessionária:	COELBA/Baixa Tensão TECNOCENTRO)	3.302,16	3.468,12	4.048,00	(**)	10.818,28
TOTAL		64.937,23	71.877,36	66.878,14		203.692,73

Tabela 4 - Contrapartidas Econômicas

(*) Tendo em vista que as faturas de Concessionárias, referentes ao mês de maio/2025 não foram descontadas na Nota Técnica do repasse anterior, devido as emissões das faturas serem realizadas no mês posterior, não havendo tempo hábil para registro das despesas, sendo compensadas no cálculo do repasse atual.

(**) Tendo em vista que as faturas referentes ao mês de agosto/2025, são emitidas a partir de 05/09/2025, manteremos os valores referentes ao referido mês zerados, fazendo as devidas compensações nos cálculos do próximo repasse trimestral.

Conforme apresentado na Nota Técnica que detalha os cálculos do 17º Repasse Trimestral (Processo SEI nº 028.2208.2025.0001067-91), referente ao período de março/25 a maio/25, o total de **RS 146.009,82 (cento e quarenta e seis mil, nove reais e oitenta e dois centavos)** foi deduzido, antecipando-se o pagamento das contrapartidas econômicas mantidas pela SECTI no período, conforme apresentado na Tabela a seguir, extraída do referido documento:

Natureza	Objeto/Contrato	Valor Médio Mensal (R\$)	Valor Total Trimestral (R\$)
Concessionárias	Embasa	4.394,27	13.182,81
Concessionárias	5039443 (COELBA/SEINFRA)	4.090,77	12.272,31
Concessionárias	5039948 (COELBA/TECNOCENTRO)	38.829,47	116.488,41
Concessionárias	COELBA/Baixa Tensão (TECNOCENTRO)	1.355,43	4.066,29
TOTAL		48.669,94	146.009,82

Tabela 5 - Contrapartidas Econômicas Deduzidas no Repasse Anterior

Sendo assim, a diferença entre o total estimado à época, subtraído do Repasse anterior, e o total realizado através da execução das Contrapartidas Econômicas, identifica-se que a SECTI deduziu, a menor, do referido Repasse, o montante de **R\$ 57.682,91 (cinquenta e sete mil seiscientos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos)**, que representa o saldo de Contrapartidas Econômicas (CpE_{t-1}) do trimestre anterior, em favor da SECTI, a ser contabilizado no cálculo do próximo repasse trimestral:

Valor de Contrapartidas deduzido do repasse anterior	R\$146.009,82
Contrapartidas Econômicas realizadas	(R\$ 203.692,73)
Saldo de Contrapartidas Econômicas (CpE_{t-1})	(R\$ 57.682,91)

Tabela 6 - Saldo de Contrapartidas Econômicas

7.3. AJUSTE DE ARRECADAÇÃO

O **Ajuste de Arrecadação (AA)** de um trimestre (t) é calculado pela diferença entre a **Arrecadação Referencial (AR)** e a **Arrecadação Efetiva (AE)** no trimestre anterior (t-1):

$$AA_t = AR_{t-1} - AE_{t-1}$$

Conforme apontado inicialmente para calcular o Custeio Devido (CD), a Arrecadação Referencial (AR) do período foi de **R\$ 201.132,48 (duzentos e um mil cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)** e, conforme apuração junto à AEPTECBA, foi realizada uma Arrecadação Efetiva (AE) de **R\$ 176.292,15 (cento e setenta e seis mil duzentos e noventa e dois reais e quinze centavos)**, somatório da arrecadação dos meses de junho/25, julho/25 e agosto/25, determinando um **Ajuste de Arrecadação (AA)** no valor de **R\$ 24.840,33 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais e trinta e três centavos)** a favor da AEPTECBA:

$$AA_t = AR_{t-1} - AE_{t-1}$$

$$AA_t = 201.132,48 - 176.292,15$$

$$AA_t = +24.840,33$$

7.4. REPASSE PREVISTO

O cálculo do **Repasso Previsto (RP)** para o trimestre seguinte é efetuado a partir do **Custeio Devido (CD)** para o trimestre, subtraído do **Ajuste de Arrecadação (AA)**.

Excepcionalmente, enquanto perdurarem as **Contrapartidas Econômicas (CpE)** até a transição completa dos respectivos contratos para a AEPTEcBa, **o saldo do trimestre anterior (CpE_{t-1})**, assim como a previsão de futuros pagamentos das Contrapartidas Econômicas (CpE_t) para o trimestre seguinte deverão ser contabilizados no cálculo do **Repasso Previsto (RP)**:

$$RP = CD - AA + CpE_{t-1} - CpE_t - GLOSA (*)$$

(*) Conforme sinalização encaminhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA (00126579200), a mesma recomenda a glosa, por realização de despesas efetuadas sem observância às normas estabelecidas no Contrato de Gestão n° 001/2020. Dessa forma, a Diretoria de Parques Tecnológicos e Ambientes de Inovação, promove a glosa do valor de R\$ 140.623,36 (cento e quarenta mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos) do Custeio Devido (CD).

Assim, a SECTI ainda deverá manter os pagamentos dos contratos remanescentes, a seguir, para o trimestre correspondente ao período de setembro/25, outubro/25 e novembro/25. Importante ressaltar que os pagamentos referentes a cada mês são pagos no mês subsequente, ou seja, os pagamentos do período destacado referir-se-ão às faturas de junho/25, julho/25 e agosto/25.

Assim, a SECTI ainda deverá manter os pagamentos dos contratos remanescentes, a seguir, para o trimestre correspondente ao período de junho/25, julho/25 e agosto/25. Importante ressaltar que os pagamentos referentes a cada mês são pagos no mês subsequente, ou seja, os pagamentos do período destacado referir-se-ão às faturas de maio/25, junho/25 e julho/25.

Natureza	Objeto/Contrato	Valor Médio Mensal (R\$)	Valor Total Trimestral (R\$)
Concessionárias	Embasa	4.394,27	13.182,81
Concessionárias	5039443 (COELBA/SEINFRA)	4.090,77	12.272,31
Concessionárias	5039948 (COELBA/TECNOCENTRO)	38.829,47	116.488,41
Concessionárias	COELBA/Baixa Tensão (TECNOCENTRO)	1.355,43	4.066,29
	TOTAL CpE_t	48.669,94	146.009,82

Tabela 7 - Contrapartidas Econômicas estimadas para o período de setembro/25, outubro/25 e novembro/25

Obs: O valor médio mensal das despesas com Concessionárias foi tomado como base da média do consumo de 2022 e 2023.

A partir dos valores apresentados, o **Repasso Previsto**, referente aos meses de **setembro/25, outubro/25 e novembro/25**, totalizará **R\$ 977.288,44 (novecentos e setenta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e**

quarenta e quatro centavos), conforme demonstrado a seguir:

$$RP = CD - AA + CpE_{t-1} - CpE_t$$

Custeio Devido (CD)	+R\$1.296.764,20
Ajuste de Arrecadação (AA)	+(R\$24.840,33)
Saldo de Contrapartida Econômica anterior (CpE _{t-1})	-(R\$ 57.682,91)
Desconto de futuras Contrapartidas Econômicas (CpE _t)	-(R\$ 146.009,82)
GLOSA	-R\$ 140.623,36)
TOTAL	R\$ 977.288,44

Tabela 8 - Cálculo do Repasse Trimestral

8. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

8.1. RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

ANEXO II - Resumo das Movimentações Financeiras do Período (Documento SEI nº 00137269902)

8.2. DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

ANEXO III - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período (Documento SEI nº 00137270020)

8.3. ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

De uma maneira geral, observa-se, que os repasses realizados no trimestre, juntamente com a gestão desempenhada pela AEPTECBA à época não foram suficientes para o cumprimento de suas obrigações, tornando negativa sua saúde financeira. Importante ressaltar que analisando o atual caixa da AEPTECBA, apesar do trimestre ter sido negativo, a gestão dos recursos administrados pela Organização, encontra-se positiva contendo recursos suficientes para atender todas as demandas e provisões até o final da vigência do seu contrato.

Analisando a movimentação financeira do trimestre, através do regime de caixa, identificamos os valores totais a seguir:

Receitas	R\$ 12.664.794,09
Despesas:	R\$ 5.190.445,11
Saldo Total em Conta Bancária:	R\$ 7.474.136,53
Saldo em Caixa:	R\$ 213,14
TOTAL DISPONÍVEL	R\$ 7.474.349,87

Tabela 9 - Dados coletados da Planilha "Resumo"

Assim como o "Saldo Total em Conta Bancária", identificado pela CMA, no valor de R\$ 7.474.136,53 (sete milhões quatrocentos e setenta e quatro mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), que

corresponde ao somatório:

do Saldo Atual em Conta Corrente no valor de R\$0,00 (zero);

do Saldo Atual de Aplicação Financeira no valor de R\$ 7.474.136,53 (sete milhões quatrocentos e setenta e quatro mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).

E o "Saldo em Caixa" no valor de R\$ 213,34 (duzentos e treze reais e trinta e quatro centavos), convergem com o Total do Saldo da Conta Bancária apresentados pela AEPTECBA, conforme demonstrados no "Resumo das movimentações financeiras do período".

A análise das receitas e despesas do período, através de regime de competência, identificamos uma Receita Total no valor de R\$ 5.977.687,52 (cinco milhões, novecentos e setenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), provenientes do somatório:

De R\$ 717.330,57 (setecentos e dezessete mil trezentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), que corresponde a 2/3 do 17º repasse trimestral, realizado em julho/25, no valor de R\$ 1.075.995,86 (um milhão, setenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), referente aos meses de junho a agosto de 2025;

De R\$ 386.019,37 (trezentos e oitenta e seis mil dezenove reais e trinta e sete centavos), que corresponde a 1/3 do 18º repasse trimestral, realizado em novembro/25, no valor de R\$ 977.288,44 (novecentos e setenta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), referente aos meses de setembro/25, outubro/25 e novembro/25;

De R\$ 3.758.080,70 (três milhões setecentos e cinquenta e oito mil oitenta reais e setenta centavos), referente ao pagamento das despesas provenientes das obras do Terceiro e Quinto Termo Aditivo que foram executadas no trimestre.

Do Resultado de Aplicações Financeiras no valor de R\$ 835.196,50 (oitocentos e trinta e cinco mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos);

Da Arrecadação direta pelos espaços previstos no Contrato no valor de R\$ 186.501,65 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e um reais e sessenta e cinco centavos);

De Outras receitas no valor de R\$ 94.558,73 (noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos);

E um Custo Total de R\$ 5.174.401,32 (cinco milhões cento e setenta e quatro mil quatrocentos e um reais e trinta e dois centavos), proveniente do somatório:

De R\$ 4.827.338,44 (quatro milhões oitocentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) de "Despesas do Período Pagas";

De 347.062,88 (trezentos e quarenta e sete mil sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) de "Despesas do Período a Pagar";

Determinando assim um saldo positivo de R\$ 464.282,12 (quatrocentos e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e dois e doze centavos), conforme a tabela a seguir:

Receita Total:	R\$ 5.977.687,52
Custo Total:	R\$ 5.174.401,32
Saldo Total:	R\$ 803.286,20

No entanto, apesar das divergências encontradas entre SECTI e AEPTECBA, ambos os valores encontrados traduzem o resultado que considera positiva a saúde financeira da AEPTECBA no período.

9. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

No trimestre referente ao presente Relatório, não ocorreu nenhuma aferição da satisfação dos usuários, pois os respectivos indicadores possuem periodicidade semestral.

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Nenhuma solicitação de informação, denúncia ou sugestão sobre o referido Contrato de Gestão foi registrada na Ouvidoria Geral do Estado no período.

11. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até a data presente, não há registros de manifestações de Órgãos de Controle referente ao Contrato de Gestão.

12. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O 17º Repasse Trimestral, referente ao período de junho a agosto de 2025, foi realizado, intempestivamente, em 08/07/2025.

O 18º Repasse Trimestral, referente ao período de setembro a novembro de 2025, foi realizado, intempestivamente, em 05/11/2025.

Ainda no período abordado pelo presente Relatório, as pendências na realização das intervenções na infraestrutura do Tecnocentro, conforme apontada na Proposta Técnica da AEPTECBA, integrante do Contrato de Gestão, principalmente as manutenções corretivas previstas, impossibilitaram a realização plena das manutenções preventivas planejadas, impactando, assim, na autonomia da CONTRATADA para alcançar o desempenho ideal.

As obrigações da CONTRATADA, previstas na Cláusula Sétima do Contrato de Gestão, foram cumpridas parcialmente conforme apontamentos descritos no corpo do presente Relatório.

De uma maneira geral, efetuadas as ressalvas apresentadas e as observações presentes neste Relatório, a operação da AEPTECBA, no que se refere aos recursos materiais disponibilizados, às contratações de bens, serviços e de Recursos Humanos, pode ser considerada em conformidade com os termos pactuados no Contrato de Gestão e suficientes para a operação desejada no período, com as ressalvas devidamente

apontadas.

13. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

O Parágrafo Oitavo, da Cláusula Nona (ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO) do Contrato de Gestão estabelece que “As metas contratuais serão avaliadas trimestralmente e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto compatível, de acordo com os parâmetros constantes do Anexo II - Avaliação de Desempenho e Aplicação de Descontos. Para a aplicação do desconto, pressupõe-se a realização tempestiva dos repasses dos recursos financeiros à CONTRATADA, de acordo com a cláusula quarta deste instrumento.”

O Anexo II do Contrato de Gestão (Avaliação de Desempenho e Aplicação de Descontos) traz que, caso as metas não sejam cumpridas, será efetuado o desconto compatível de, no máximo, 10% (dez por cento) do valor previsto para o repasse, conforme previsto no Parágrafo Nono, da Cláusula Nona, do Contrato de Gestão, de acordo com os parâmetros abaixo:

ID Trimestral	DESCONTO
0,90 a 1,00	0%
0,80 a 0,89	2,5%
0,70 a 0,79	5%
Menos de 0,70	10%

No 19º Relatório Técnico Trimestral, referente ao período de julho a setembro de 2025, houve o alcance pela Organização Social, de 93,64% do Índice de Desempenho (conforme Anexo IV - Parâmetros para aplicação de desconto, Documento SEI nº 00137270139).

14. RECOMENDAÇÕES

A análise do 19º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão, referente ao período de julho a setembro de 2025, traz apontamentos de melhorias para os próximos ciclos:

No exercício das atividades da AEPTECBA:

Proceder, prioritariamente, ao “atesto” de recebimento de serviços/materiais nos documentos comprobatórios de pagamento, com a devida identificação do responsável, de forma legível, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 001/2020;

Indicar, nas Notas Fiscais, o mês de competência;

No resumo dos contratos e aditivos apresentados no site da AEPTECBA, é importante indicar data de vigência (evitando prazo por tempo indeterminado), identificação das partes, número do documento jurídico;

Atentar para a quantidade e especificação dos cargos previstos na Proposta Técnico-Financeira, capítulo “4 Proposta Técnica”, subitem “4.5.3 Planejamento de Seleção e Contratação”, apresentada pela AEPTECBA no Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2020, assim como os Anexos da Proposta Técnico-Financeira do Contrato de Gestão nº 001/2020;

No próximos Relatórios de Prestação de Contas:

Disponibilizar os cronogramas de execução (físico e financeiro) atualizados dos Termos Aditivos celebrados;

Juntar todos os documentos necessários à prestação de contas, evitando, assim, a juntada posterior;
Certificar que nos documentos comprobatórios juntados ao Relatório Trimestral de Prestação de Contas, todos os orçamentos sejam aprovados pelo diretor Administrativo-Financeiro;
Apresentar os relatórios das atividades desenvolvidas pelas empresas/consultorias contratadas.
Reiterando o quanto apontado no 14º Relatório Técnico Trimestral, se faz imprescindível a apresentação dos cronogramas físico e financeiro dos Terceiro e Quinto Termos Aditivos ao Contrato de Gestão nº 001/2020, para os próximos Relatórios de Prestação de Contas;
Observar as informações trazidas no Relatório e nos Anexos. Em algumas situações, estão divergentes.

15. PARECER CONCLUSIVO

A partir da análise das informações e registros pertinentes à Fase de Operação do Contrato de Gestão, na execução das metas estabelecidas e na observância às Cláusulas contratuais, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação examinou o Relatório e documentos apresentados pela Contratada com objetivo de emitir opinativo sobre o cumprimento do Contrato em tela no período de julho a setembro de 2025.

As análises foram conduzidas com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pelo Programa Estadual de Organizações Sociais - PEOS.

Assim, esta CMA entende que, até onde foi possível verificar, houve cumprimento do Contrato de Gestão por parte da Organização Social no período analisado de forma a recomendarmos a aprovação da Prestação de Contas com as ressalvas destacadas no presente Relatório e sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Adriana de Oliveira e Oliveira
Membro da Comissão

Carolina Borges Zanetti
Membro da Comissão

Jaime Salgado de Oliveira Neto
Membro da Comissão

Jean Santos de Oliveira
Membro da Comissão

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Titular da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, ao Conselho Deliberativo da Associação das Empresas do Parque Tecnológico - AEPTECBA e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS.

João dos Santos Santana Júnior

Unidade de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira e Oliveira, Coordenador I**, em 08/04/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Borges Zanetti, Coordenador Executivo**, em 08/04/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Salgado de Oliveira Neto, Coordenador Técnico**, em 08/04/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Santos de Oliveira, Coordenador I**, em 08/04/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **João dos Santos Santana Júnior, Diretor**, em 08/04/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00137265955** e o código CRC **85684954**.

Referência: Processo nº 028.2208.2026.0000495-60

SEI nº 00137265955

19º Relatório Técnico Trimestral - Contrato de Gestão nº 001/2020 - Período 01/07/2025 a 31/09/2025
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			19º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	META	REALIZADO	
COMPONENTE DE GESTÃO - CG									
1	CG1.1.1	Captação de Recursos Extracontratuais	$(\text{Valor dos recursos financeiros extracontratuais captados} / \text{Valor dos recursos de custeio previstos em contrato}) \times 100$	" $\geq 60\% \mid 10$ pontos $< 60\%$ e $\geq 40\% \mid 5$ pontos $< 40\% \mid 0$ ponto"	1	n/a	60%	n/a	n/a
2	CG1.1.2	Execução de Recursos Extracontratuais	$(\text{Valor dos recursos financeiros extracontratuais executados} / \text{Valor total dos recursos de custeio executado}) \times 100$	" $\geq 40\% \mid 10$ pontos $< 40\%$ e $\geq 20\% \mid 5$ pontos $< 20\% \mid 0$ ponto"	1	n/a	40%	n/a	n/a
3	CG1.2.1	Saúde Financeira	$(\text{Custo Total} / \text{Receita Total}) \times 100$	" $\leq 100\% \mid 10$ pontos $> 100\% \mid 0$ ponto"	5	50	100%	236%	50
4	CG1.2.2	Adimplência	$(\text{Valor total vencido e não recebido} / \text{Valor total vencido}) \times 100$	" $\leq 5\% \mid 10$ pontos $> 5\%$ e $\leq 15\% \mid 8$ pontos $> 15\%$ e $\leq 25\% \mid 5$ pontos $> 25\% \mid 0$ ponto"	4	40	5%	2%	40
5	CG1.3.1	Conformidade de Despesas efetuadas pela OS	$(\text{Total das despesas em conformidade} / \text{Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas}) \times 100$	" $\leq 100\% \mid 10$ pontos $> 100\% \mid 0$ ponto"	1	10	100%	285%	0
6	CG1.4.1	Limite de Gastos com Pessoal	$(\text{Orçamento total de pessoal executado} / \text{Orçamento total previsto}) \times 100$	" $\leq 40\% \mid 10$ pontos $> 40\% \mid 0$ ponto"	1	10	40%	25%	10
7	CG2.1.1	Conformidade de Despesas efetuadas pela OS	$\text{Qtde de processos de aquisição concluídos com aplicação do regulamento aprovado} / \text{Qtde de processos de aquisição concluídos no período}) \times 100$	" $= 100\% \mid 10$ pontos $< 100\% \mid 0$ ponto"	5	50	100%	98%	0
8	CG2.2.1	Obrigações com Fornecedores	$(\text{Qtde de Notas Fiscais vencidas e liquidadas} / \text{Qtde de Notas Fiscais Vencidas}) \times 100$	" $= 100\% \mid 10$ pontos $< 100\% \mid 0$ ponto"	5	50	100%	100%	50
9	CG3.1.1	Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	$(\text{Qtde de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do regulamento aprovado} / \text{Qtde de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos}) \times 100$	" $= 100\% \mid 10$ pontos $< 100\% \mid 0$ ponto"	5	50	100%	100%	50
10	CG3.1.2	Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos	$(\text{Qtde de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido} / \text{Qtde de postos de trabalho ocupados}) \times 100$	" $= 100\% \mid 10$ pontos $< 100\% \mid 0$ ponto"	4	40	100%	100%	40

11	CG3.2.1	Capacitação dos Trabalhadores	(Qtde de eventos de capacitação de trabalhadores realizados de acordo com o Plano de Capacitação / Qtde de eventos de capacitação previstos no Plano de Capacitação) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	2	20	100%	100%	20
12	CG3.3.1	Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	(Valor total de salários e encargos pagos / Valor total de salários e encargos devidos) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	100%	100%	50
13	CG3.3.2	Provisionamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	(Valor dos provisionamentos realizados/ Valor dos provisionamentos devidos) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	100%	100%	50
14	CG4.1.1	Manutenção dos bens públicos	(Qtde de ações de manutenção executadas / Qtde de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção) x 100	"=100% 10 pontos < 100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	3	30	100%	100%	30
15	CG4.2.1	Disponibilidade das Instalações	(Tempo de Indisponibilidade não programada das Instalações e Equipamentos / Tempo Total Previsto) X 100	"=0% 10 pontos > 0% e ≤ 20% 8 pontos > 20% e ≤ 30% 5 pontos > 30% 0 ponto"	2	20	0%	0%	20
16	CG4.2.2	Satisfação - Dimensão Higiene	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Higiene / Qtde de Profissionais que responderam sobre a adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	1	n/a	5%	n/a	n/a
17	CG4.2.3	Satisfação - Dimensão Conforto	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Conforto / Qtde de Profissionais que responderam sobre a adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	1	n/a	5%	n/a	n/a
18	CG4.2.4	Satisfação - Dimensão Segurança	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Segurança / Qtde de Profissionais que responderam sobre a adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	1	n/a	5%	n/a	n/a
19	CG4.2.5	Condições de Uso de instalações e equipamentos	(Qtde de equipamentos e instalações em condições de uso / Qtde de equipamentos e instalações vistoriados) x 100	"= 100% 10 pontos < 100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	2	n/a	100%	n/a	n/a
20	CG5.1.1	Prestação de Contas do Contrato de Gestão	(Qtde de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos/ Qtde de Relatórios previstos) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	1	0%	0
21	CG5.2.1	Manifestação dos Conselhos da OS	(Qtde de Relatórios de Prestação de Contas ou Técnicos submetidos ao Conselho/ Qtde de Relatórios previstos) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	1	100%	50
22	CG5.3.1	Implementação do Plano de Melhoria da Gestão	(Qtde de ações de melhoria concluídas/ Qtde de ações de melhoria previstas) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	3	30	1	71%	0

23	CG5.4.1	Cumprimento de Cláusula Contratual	Qtde de ocorrências de descumprimento de cláusula contratual	"= 0 10 pontos > 0 0 ponto"	3	30	0	0%	30
23	CG5.4.2	Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Qtde de ocorrências de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	"=0 10 pontos < 0 0 ponto"	3	30	0	0%	30
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE DE GESTÃO (A)						660	TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE DE GESTÃO (B)		520
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE DE GESTÃO (B/A)						78,79%	ÍNDICE DO COMPONENTE DE GESTÃO - ICG		78,79%
COMPONENTE FINALÍSTICO - CF									
24	CF1.1.1	Ações de Mídia	(Qtde de Ações de Mídia Realizadas / Qtde de Ações Previstas no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	4	40	80%	160%	40
25	CF1.2.1	Quantidade de Eventos	(Qtde de Eventos Realizados / Qtde de Eventos Previstos no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	5	n/a	80%	n/a	n/a
26	CF1.2.2	Participação Quantitativa em Eventos	(Qtde de Pessoas Participantes / Qtde Prevista no Plano do Evento) X 100	"=100% 10 pontos ≥ 90% < 100% 8 pontos ≥ 80% < 90% 5 pontos < 80% 0 ponto"	1	n/a	100%	n/a	n/a
27	CF1.2.3	Participação Qualitativa em Eventos	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde de Participantes do Evento) X 100	≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	2	n/a	5%	n/a	n/a
28	CF1.3.1	Participações Nacionais	(Qtde de Participações ativas em eventos nacionais / Qtde Prevista no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	"=100% 10 pontos < 100% ≥ 90% 9 pontos < 90% ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	4	n/a	100%	n/a	n/a
29	CF1.3.2	Participações Internacionais	(Qtde de Participações ativas em eventos internacionais / Qtde Prevista no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	"=100% 10 pontos < 100% ≥ 90% 9 pontos < 90% ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	4	n/a	100%	n/a	n/a
30	CF2.1.1	Ações de Prospecção	(Qtde de Prospecções Realizadas / Qtde de Prospecções Previstas no Plano de Ocupação) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	5	n/a	80%	n/a	n/a
31	CF2.2.1	Ocupação de Salas	(Taxa de Ocupação de Salas Real / Taxa de Ocupação de Salas Prevista no Plano de Ocupação) X 100	"=100% 10 pontos <100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	3	n/a	100%	n/a	n/a
32	CF2.2.2	Ocupação de Lotes	(Taxa de Ocupação de Lotes Real / Taxa de Ocupação de Lotes Prevista no Plano de Ocupação) X 100	"=100% 10 pontos <100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	3	n/a	100%	n/a	n/a
33	CF2.3.1	Conformidade de Ocupação	(Qtde de empresas em conformidade / Qtde empresas residentes) X 100	">90% 10 pontos > 60% e ≤ 90% 8 pontos > 40% e ≤ 60% 5 pontos < 40% 0 ponto"	2	n/a	90%	n/a	n/a

34	CF2.3.2	Satisfação de Ocupação	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde Total de Residentes) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	2	n/a	5%	n/a	n/a
35	CF3.1.1	Ações de Prospecção	(Qtde de Prospecções Realizadas / Qtde de Prospecções Previstas no Plano de Ocupação) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	5	n/a	80%	n/a	n/a
36	CF3.2.1	Empresas Incubadas	(Qtde de empresas incubadas contratadas / Qtde de empresas incubadas prevista no Plano de Incubação) X 100	"=100% 10 pontos <100% e ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	5	n/a	100%	n/a	n/a
37	CF3.3.1	Assessorias Realizadas	(Qtde de Assessorias Realizadas / Qtde de Assessorias Previstas no Plano de Incubação) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	5	50	80%	900%	50
38	CF3.3.2	Satisfação de Ocupação	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde Total de Avaliações) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	3	n/a	5%	n/a	n/a
39	CF3.4.1	Monitoramento Realizado	(Qtde de Monitoramentos Realizados / Qtde de Monitoramentos Previstos no Plano de Incubação) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	5	50	80%	125%	50
40	CF3.4.2	Graduações	(Qtde de Empresas Graduadas / Qtde de Empresas Incubadas) X 100	Informação Gerencial	n/a	n/a	Informação Gerencial	n/a	n/a
41	CF4.1.1	Ações de Prospecção de Fontes de Recursos	(Qtde de Ações de Prospecção Realizadas / Qtde de Ações Previstas no Plano de Incubação) X 100	"≥80% 10 pontos < 80% e ≥ 60% 5 pontos < 60% 0 ponto"	4	n/a	80%	n/a	n/a
42	CF4.1.2	Aceleração de Empresas	(Qtde de Empresas Aceleradas / Qtde de Empresas Incubadas) X 100	Informação Gerencial	n/a	n/a	Informação Gerencial	n/a	n/a
43	CF4.2.1	Investimentos em Incubadas	(Qtde de Empresas Aceleradas com crescimento do Patrimônio Líquido / Qtde de Empresas Aceleradas) X 100	Informação Gerencial	n/a	n/a	Informação Gerencial	n/a	n/a
44	CF5.1.1	Disponibilidade de Serviços	(Tempo disponível para o serviço / Tempo previsto no Plano Anual de Serviços Prestados) X 100	"=100% 10 pontos <100% e ≥ 80% 9 pontos < 80% e ≥ 60% 8 pontos < 60% 0 ponto"	4	40	100%	116%	40
45	CF5.1.2	Utilização de Serviços	(Tempo utilizado / Tempo disponível definido no Plano Anual de Serviços Prestados) X 100	"=100% 10 pontos <100% e ≥ 80% 9 pontos < 80% e ≥ 60% 8 pontos < 60% 0 ponto"	1	10	100%	164%	10
46	CF5.1.3	Satisfação com Serviços	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde de Participantes do Evento) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	3	n/a	5%	n/a	n/a
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (A)						190	TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B)		190
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B/A)						100,00%	ÍNDICE DO COMPONENTE FINALÍSTICO - ICF		100,00%

ORIENTAÇÕES:

- 1 - O Saldo Financeiro do Período Anterior (e) é o saldo da conta bancária no último dia de fechamento do trimestre do exercício financeiro anterior ao período sob exame.
- 2 - A Conciliação e a conferência do saldo da conta bancária com o controle do demonstrativo financeiro do período. Dessa forma, a conciliação deve ter valor zero $[(e+f-g) - (i) = 0]$, significando que o Total do Saldo no Período (e+f-g) coincide com o Total do Saldo da Conta Bancária (i).
- 3 - O Total de saídas (g) registra o somatório das despesas pagas no período, sejam elas despesas contabilizadas no período ou em períodos anteriores, relativas a custeio e a investimento.

19º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 01/2020 - Período 01/07/2025 a 30/09/2025
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	10.472.541,35
Total de entradas (f)	2.192.252,74
Repasse Públicos no Período - Custeio	1.075.995,86
Repasse Públicos no Período - Investimento (FINEP)	0,00
Resultado de Aplicações Financeiras	835.196,50
Outras Receitas decorrentes da execução do contrato	281.060,38
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	12.664.794,09
Total de saídas (g)	5.190.445,11
Despesas de Custeio	5.190.177,57
Despesas Pagas do Período	5.165.327,80
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	24.849,77
Despesas de Investimento	267,54
Despesas Pagas do Período	267,54
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 7.474.348,98

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Saldo Atual de Aplicação Financeira	7.474.136,53
TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 7.474.136,53
Saldo Atual em Caixa	213,34
TOTAL DISPONÍVEL	R\$ 7.474.349,87
CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	(R\$ 0,89)
Varição Caixa [(i) - (e)]	2.998.191,48

ORIENTAÇÕES:

- 1 - A coluna "despesas do período pagas (w)" deve ser preenchida com as despesas contabilizadas no período pelo regime de competência e desembolsadas neste mesmo período.
- 2 - A coluna "despesas do período a pagar(y)" deve ser preenchida com as despesas contabilizadas no período pelo regime de competência, cujo desembolso será realizado posteriormente ao período de referência do relatório.
- 3 - A coluna "Total de Despesas do Período (w+y)" deve refletir o somatório das colunas "despesas do período pagas" e "despesas do período a pagar".
- 4 - A coluna "Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período" deve ser preenchida com as despesas contabilizadas em períodos anteriores, cujo desembolso foi realizado no período em análise.
- 5 - **Outras Receitas decorrentes da execução do contrato**, prevista no Item 1.2.3 deve considerar as entradas de recursos provenientes de outras fontes de recurso que não seja o repasse financeiro efetuado pela Contratante a exemplo de receitas de bilheteria, locação de espaços, venda de produtos ou serviços, patrocínios, doações e etc.

19º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 001/2020 - Período 01/07/2025 a 30/09/2025**Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período***

1. Receitas Operacionais	Mês 07 (JUL)		Mês 08 (AGO)		Mês 09 (SET)		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse										
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	1.075.995,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075.995,86	0,00		
(A) Total de Repasses	1.075.995,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075.995,86	0,00		
1.2 Outras Receitas										
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	234.117,81	0,00	390.952,73	0,00	210.125,96	0,00	835.196,50	0,00		
1.2.2 Reembolso de despesas - total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Arrecadação direta pelos espaços previstos no contrato	81.393,89	0,00	47.149,81	0,00	57.957,95	0,00	186.501,65	0,00		
1.2.4 Outras Receitas decorrentes da execução do contrato	40.212,54	0,00	11.089,50	0,00	43.256,69	0,00	94.558,73	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	355.724,24	0,00	449.192,04	0,00	311.340,60	0,00	1.116.256,88	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	1.431.720,10	0,00	449.192,04	0,00	311.340,60	0,00	2.192.252,74	0,00		

2. Despesas de Custeio	Mês 07 (JUL)		Mês 08 (AGO)		Mês 09 (SET)		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos										
2.1.1 Remunerações	58.885,87	15.324,25	58.790,44	19.009,97	55.484,92	13.186,71	207.495,45	13.186,71	220.682,16	14.843,86
2.1.2 Encargos Sociais	141,46	47.701,56	0,00	47.517,65	197,00	42.291,36	95.557,67	42.291,36	137.849,03	77.599,76
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	13.396,26	811,43	12.352,04	0,00	14.097,75	0,00	40.657,48	0,00	40.657,48	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	72.423,59	63.837,24	71.142,48	66.527,62	69.779,67	55.478,07	343.710,60	55.478,07	399.188,67	92.443,62
2.2 Serviço de Terceiros	89.475,50	285.036,86	43.767,17	285.144,27	38.910,95	283.926,01	742.334,75	283.926,01	1.026.260,76	325.537,97
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	89.475,50	285.036,86	43.767,17	285.144,27	38.910,95	283.926,01	742.334,75	283.926,01	1.026.260,76	325.537,97
2.3 Despesas Gerais	11.645,13	7.163,64	7.544,63	0,00	7.612,17	0,00	33.965,57	0,00	33.965,57	53,19
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	11.645,13	7.163,64	7.544,63	0,00	7.612,17	0,00	33.965,57	0,00	33.965,57	53,19
2.4 Despesas com Manutenção	1.167.481,38	7.728,20	1.490.626,59	0,00	927.738,54	7.658,80	3.593.574,71	7.658,80	3.601.233,51	46.814,99
(D) Subtotal (Manutenções)	1.167.481,38	7.728,20	1.490.626,59	0,00	927.738,54	7.658,80	3.593.574,71	7.658,80	3.601.233,51	46.814,99
2.5 Tributos	29.465,75	0,00	54.061,74	0,00	29.957,78	0,00	113.485,27	0,00	113.485,27	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	29.465,75	0,00	54.061,74	0,00	29.957,78	0,00	113.485,27	0,00	113.485,27	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	1.370.491,35	363.765,94	1.667.142,61	351.671,89	1.073.999,11	347.062,88	4.827.070,90	347.062,88	5.174.133,78	24.849,77

3. Despesa de Investimento	Mês 07 (JUL)		Mês 08 (AGO)		Mês 09 (SET)		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	267,54	0,00	0,00	0,00	267,54	0,00	267,54	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	267,54	0,00	0,00	0,00	267,54	0,00	267,54	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	1.370.491,35	363.765,94	1.667.410,15	351.671,89	1.073.999,11	347.062,88	4.827.338,44	347.062,88	5.165.327,80	-2.927,57

19º Relatório Técnico Trimestral - Contrato de Gestão nº 01/2020 - Período 01/07/2025 a 30/09/2025

Tabela 04 - Parâmetros para aplicação de desconto

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (A)	PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE (B)	DESEMPENHO (B) / (A)
COMPONENTE FINALÍSTICO - CF							
1	CF1.1.1	Ações de Mídia	(Qtde de Ações de Mídia Realizadas / Qtde de Ações Previstas no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	4	40	40	100%
2	CF1.2.1	Quantidade de Eventos	(Qtde de Eventos Realizados / Qtde de Eventos Previstos no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	5	n/a	n/a	n/a
3	CF1.2.2	Participação Quantitativa em Eventos	(Qtde de Pessoas Participantes / Qtde Prevista no Plano do Evento) X 100	1	n/a	n/a	n/a
4	CF1.2.3	Participação Quantitativa em Eventos	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde de Participantes do Evento) X 100	2	n/a	n/a	n/a
5	CF1.3.1	Participações Nacionais	(Qtde de Participações ativas em eventos nacionais / Qtde Prevista no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	4	n/a	n/a	n/a
6	CF1.3.2	Participações Internacionais	(Qtde de Participações ativas em eventos internacionais / Qtde Prevista no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	4	n/a	n/a	n/a
7	CF2.1.1	Ações de Prospecção	(Qtde de Prospecções Realizadas / Qtde de Prospecções Previstas no Plano de Ocupação) X 100	5	n/a	n/a	n/a
8	CF2.2.1	Ocupação de Salas	(Taxa de Ocupação de Salas Real / Taxa de Ocupação de Salas Prevista no Plano de Ocupação) X 100	3	n/a	n/a	n/a
9	CF2.2.2	Ocupação de Lotes	(Taxa de Ocupação de Lotes Real / Taxa de Ocupação de Lotes Prevista no Plano de Ocupação) X 100	3	n/a	n/a	n/a
10	CF2.3.1	Conformidade de Ocupação	(Qtde de empresas em conformidade / Qtde empresas residentes) X 100	2	n/a	n/a	n/a
11	CF2.3.2	Satisfação de Ocupação	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde Total de Residentes) X 100	2	n/a	n/a	n/a
12	CF3.1.1	Ações de Prospecção	(Qtde de Prospecções Realizadas / Qtde de Prospecções Previstas no Plano de Ocupação) X 100	5	n/a	n/a	n/a
13	CF3.2.1	Empresas Incubadas	(Qtde de empresas incubadas contratadas / Qtde de empresas incubadas prevista no Plano de Incubação) x 100	5	n/a	n/a	n/a
14	CF3.3.1	Assessorias Realizadas	(Qtde de Assessorias Realizadas / Qtde de Assessorias Previstas no Plano de Incubação) X 100	5	50	50	100%

15	CF3.3.2	Satisfação de Ocupação	$(\text{Qtde de Avaliações Negativas} / \text{Qtde Total de Avaliações}) \times 100$	3	n/a	n/a	n/a
16	CF3.4.1	Monitoramento Realizado	$(\text{Qtde de Monitoramentos Realizados} / \text{Qtde de Monitoramentos Previstos no Plano de Incubação}) \times 100$	5	50	50	100%
17	CF3.4.2	Graduações	$(\text{Qtde de Empresas Graduadas} / \text{Qtde de Empresas Incubadas}) \times 100$	n/a	n/a	n/a	n/a
18	CF4.1.1	Ações de Prospecção de Fontes de Recursos	$(\text{Qtde de Ações de Prospecção Realizadas} / \text{Qtde de Ações Previstas no Plano de Incubação}) \times 100$	4	n/a	n/a	n/a
19	CF4.1.2	Aceleração de Empresas	$(\text{Qtde de Empresas Aceleradas} / \text{Qtde de Empresas Incubadas}) \times 100$	n/a	n/a	n/a	n/a
20	CF4.2.1	Investimentos em Incubadas	$(\text{Qtde de Empresas Aceleradas com crescimento do Patrimônio Líquido} / \text{Qtde de Empresas Aceleradas}) \times 100$	n/a	n/a	n/a	n/a
21	CF5.1.1	Disponibilidade de Serviços	$(\text{Tempo disponível para o serviço} / \text{Tempo previsto no Plano Anual de Serviços Prestados}) \times 100$	4	40	40	100%
22	CF5.1.2	Utilização de Serviços	$(\text{Tempo utilizado} / \text{Tempo disponível definido no Plano Anual de Serviços Prestados}) \times 100$	1	10	10	100%
23	CF5.1.3	Satisfação com Serviços	$(\text{Qtde de Avaliações Negativas} / \text{Qtde de Participantes do Evento}) \times 100$	3	n/a	n/a	n/a
Índice do Componente Finalístico (ICF)					190	190	100,00%
COMPONENTE DE GESTÃO - CG							
24	CG1.1.1	Captação de Recursos Extracontratuais	$(\text{Valor dos recursos financeiros extracontratuais captados} / \text{Valor dos recursos de custeio previstos em contrato}) \times 100$	1	n/a	n/a	n/a
25	CG1.1.2	Execução de Recursos Extracontratuais	$(\text{Valor dos recursos financeiros extracontratuais executados} / \text{Valor total dos recursos de custeio executado}) \times 100$	1	n/a	n/a	n/a
26	CG1.2.1	Saúde Financeira	$(\text{Custo Total} / \text{Receita Total}) \times 100$	5	50	50	100%
27	CG1.2.2	Adimplência	$(\text{Valor total vencido e não recebido} / \text{Valor total vencido}) \times 100$	4	40	40	100%
28	CG1.3.1	Conformidade das despesas efetuadas pela OS	$(\text{Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas} / \text{Total das despesas previstas em orçamento}) \times 100$	1	10	0	0%
29	CG1.4.1	Limite de gastos com pessoal	$(\text{Orçamento total de pessoal executado} / \text{Orçamento total previsto}) \times 100$	1	10	10	100%
30	CG2.1.1	Conformidade de Despesas efetuadas pela OS	$(\text{Qtde de processos de aquisição concluídos com aplicação do regulamento aprovado} / \text{Qtde de processos de aquisição concluídos no período}) \times 100$	5	50	0	0%
31	CG2.2.1	Obrigações com Fornecedores	$(\text{Qtde de Notas Fiscais vencidas e liquidadas} / \text{Qtde de Notas Fiscais Vencidas}) \times 100$	5	50	50	100%

32	CG3.1.1	Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Qtde de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do regulamento aprovado / Qtde de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	5	50	50	100%
33	CG3.1.2	Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos	(Qtde de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ Qtde de postos de trabalho ocupados) x 100	4	40	40	100%
34	CG3.2.1	Capacitação dos Trabalhadores	(Qtde de eventos de capacitação de trabalhadores realizados de acordo com o Plano de Capacitação / Qtde de eventos de capacitação previstos no Plano de Capacitação) x 100	2	20	20	100%
35	CG3.3.1	Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	(Valor total de salários e encargos pagos / Valor total de salários e encargos devidos) x 100	5	50	50	100%
36	CG3.3.2	Provisionamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	(Valor dos provisionamentos realizados/ Valor dos provisionamentos devidos) x 100	5	50	50	100%
37	CG4.1.1	Manutenção dos bens públicos	(Qtde de ações de manutenção executadas / Qtde de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção) x 100	3	30	30	100%
38	CG4.2.1	Disponibilidade das Instalações	(Tempo de Indisponibilidade não programada das Instalações e Equipamentos / Tempo Total Previsto) X 100	2	20	20	100%
39	CG4.2.2	Satisfação - Dimensão Higiene	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Higiene / Qtde de Profissionais que responderam sobre as adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	1	n/a	n/a	n/a
40	CG4.2.3	Satisfação - Dimensão Conforto	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Conforto / Qtde de Profissionais que responderam sobre as adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	1	n/a	n/a	n/a
41	CG4.2.4	Satisfação - Dimensão Segurança	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Segurança / Qtde de Profissionais que responderam sobre as adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	1	n/a	n/a	n/a
42	CG4.2.5	Condições de Uso de instalações e equipamentos	(Qtde de equipamentos e instalações em condições de uso / Qtde de equipamentos e instalações vistoriados) x 100	2	n/a	n/a	n/a
43	CG5.1.1	Prestação de Contas do Contrato de Gestão	(Qtde de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos/ Qtde de Relatórios previstos) x 100	5	50	0	0%
44	CG5.2.1	Manifestação dos Conselhos da OS	(Qtde de Relatórios de Prestação de Contas ou Técnicos submetidos ao Conselho/ Qtde de Relatórios previstos) x 100	5	50	50	100%

45	CG5.3.1	Implementação do Plano de Melhoria da Gestão	(Qtde de ações de melhoria concluídas/ Qtde de ações de melhoria previstas) x 100	3	30	0	0%
46	CG5.4.1	Cumprimento de Cláusula Contratual	Qtde de ocorrências de descumprimento de cláusula contratual	3	30	30	100%
47	CG5.4.2	Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Qtde de ocorrências de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	3	30	30	100%
Índice do Componente de Gestão (ICG)					660	520	78,79%

FAIXAS DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Classificação	Faixa	Desconto
Alta Capacidade de Gestão	entre 0,90 e 1,00	0%
Média Capacidade de Gestão	entre 0,80 e 0,89	2,50%
Baixa Capacidade de Gestão	entre 0,70 e 0,79	5%
	Menos de 0,70	10%

CÁLCULO DO ID TRIMESTRAL

Índice do Componente Finalístico (ICF)	1,0000
Índice do Componente de Gestão (ICG)	0,7879
ID Trimestral = (ICF*0,7) + (ICG*0,3)	0,9364
Classificação	Alta Capacidade
DESCONTO	0,0%